

Comissão Central de Pós-Graduação

CCPG



Ata

397ª Reunião Ordinária

10/08/2022

Sala do CONSU

1 **ATA DA TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA (397ª) REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL**
2 **DE PÓS-GRADUAÇÃO.** Aos dez dias de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas,
3 na Sala do Conselho Universitário (CONSU), reuniu-se a Comissão Central de Pós-Graduação
4 (CCPG), sob a Presidência da Professora Doutora **RACHEL MENEGUELLO** e com o
5 comparecimento dos seguintes Membros: Ariovaldo José da Silva (FEAGRI), Cláudia Vianna
6 Maurer Morelli (FCM), Claudio Chrysostomo Werneck (IB), Elayne Rohem Peçanha
7 (Representante Discente IQ), João Batista Fogagnolo (FEM), Liliana de Oliveira Rocha (FEA),
8 Luiz Fernando Bittencourt (IC), Marcelo Lancelotti (FCF), Marcos Julio Rider Flores (FEEC), Maria
9 Helena de Melo Lima (FENF), Marko Synesio Alves Monteiro (IG), Mauro Cardoso Simões (FCA),
10 Nelson Henrique Morgon (IQ), Orna Messer Levin (IEL), Pedro Maciel Guimarães Junior (IA),
11 Renan Dias Oliveira (Representante Discente IFCH), Renato Barroso da Silva (FEF), Rosângela
12 Ballini (IE), Savio Souza Venâncio Vianna (FEQ), Tiago Zenker Gireli (FECFAU) e Valentim
13 Adelino Ricardo Barão (FOP). Estiveram presentes Profa. Cristiane Machado substituindo Profa.
14 Heloísa Helena Pimenta Rocha (CPG/FE), Prof. Ademir Pastor Ferreira substituindo Prof. Aurelio
15 Ribeiro Leite de Oliveira (CPG/IMECC) e Sr. Gabriel Oliveira de Carvalho Senra (Representante
16 Discente IE) substituindo Sra. Aline Damasceno Brancacci (Representante Discente IE).
17 Justificaram ausência Profa. Altair Antoninha Del Bel Cury (Assessora PRPG), Prof. Elias Basile
18 Tambourgi (Assessor PRPG), Prof. Enelton Fagnani (Coordenador CPG/FT) e Sra. Isabela
19 Martins Bonafé (Representante Discente FCM). Estiveram presentes Sr. Fernandy Ewerardy de
20 Souza (Coordenador DAC), Sra. Cristina Ferreira de Souza (AT da PRPG), Sra. Silvana Milanin
21 Mendes e Sra. Juliana Cristina Barandão (AT da CCPG). Havendo número legal, a **Sra.**
22 **Presidente** cumprimentou os presentes e deu início à reunião informando as substituições e
23 justificativas de ausência. Dando sequência, colocou em discussão a Ata da Trecentésima
24 Nonagésima Terceira Reunião, que foi realizada em 06 de abril, e a Ata da Trecentésima
25 Nonagésima Quinta Reunião Ordinária, realizada em 08 de junho. Pede desculpas pelas atas
26 estarem sendo intercaladas e esclareceu que estava sendo difícil dar conta da revisão das atas
27 em tempo hábil para encaminhá-las para aprovação pela CCPG. Em seguida, informou que na ata
28 da reunião de junho, em vários pontos da discussão sobre a aprovação da proposta de alteração
29 do Regimento da pós-graduação, ela e outros membros afirmavam, equivocadamente, que ela
30 teria que ser aprovada pelo CONSU. Entretanto, desde a gestão anterior, alterações no
31 Regimento Geral não passavam mais pelo CONSU e o trâmite finalizava na CEPE. Como as atas
32 ficavam para a história, tinha feito aquela correção para evitar que uma informação incorreta
33 constasse naquele documento. Após este esclarecimento, perguntou se alguém mais gostaria de
34 sugerir alguma alteração ou correção. Como não houve manifestações, colocou as atas em

1 votação separadamente. Realizadas as votações, a Ata da Trecentésima Nonagésima Terceira
2 Reunião foi aprovada, com quatro abstenções e a Ata da Trecentésima Nonagésima Quinta
3 Reunião Ordinária, com as correções por ela realizadas, foi aprovada, com duas abstenções.
4 Dando sequência à reunião, passou para a Ordem do Dia. Informou que a mesa destacava os
5 itens 1 e 2. Antes de colocar os demais itens em votação e de falar sobre os destaques, perguntou
6 se o plenário aprovava a inclusão de um ponto de pauta que tinha sido encaminhado, no dia
7 anterior, pelo Prof. Enelton, que estava ausente e havia justificado sua ausência. O Prof. Enelton
8 tinha pedido que fosse discutido na reunião da CCPG o § 7º do Art. 37, que versava sobre o
9 idioma da redação das dissertações ou teses e sugerido a sua exclusão na proposta de alteração
10 do Regimento Geral. Para ser realizada a discussão por ele solicitada, no momento da discussão
11 do item 1, que versava sobre as alterações do Regimento Geral, considerava que seria pertinente
12 que fosse incluído como item de pauta a sugestão por ele encaminhada. Em seguida, colocou em
13 votação e a referida inclusão foi aprovada por unanimidade. Voltando para a Ordem do Dia,
14 perguntou se alguém gostaria de destacar mais algum item. Não havendo mais destaques,
15 colocou em votação os itens não destacados da Pauta, que foram aprovados por unanimidade.

16 **ORDEM DO DIA: ITEM 3. CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-**
17 **GRADUAÇÃO - CCPG (2023).** PROC. Nº 01P-31698/2022. (Deliberação CCPG Nº 90/2022).
18 **ITEM 4. CALENDÁRIO ESCOLAR DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (2023).** PROC. Nº 01-
19 P-27804/2022 (d). (Deliberação CCPG Nº 91/2022). **ITEM 5. REGULAMENTO DO PROGRAMA**
20 **DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA DO INSTITUTO DE ESTUDOS DA**
21 **LINGUAGEM (IEL).** PROC. Nº 21-P-19597/2003. (Deliberação Articulada CCPG Nº 11/2022).
22 **ITEM 6. RESOLUÇÕES 06/2021, 07/2021 E 08/2021 DE REGRAS DE CREDENCIAMENTO DO**
23 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA DO INSTITUTO DE**
24 **ESTUDOS DA LINGUAGEM (IEL).** PROC. Nº 21-P-19597/2003. (Deliberação CCPG Nº 92/2022).
25 **ITEM 7. PROGRAMA DAS ATIVIDADES E CATÁLOGO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO.**
26 **a) PROC. Nº 09-P-32546/2021 (d).** IFCH – Retificação do oferecimento da “disciplina especial
27 HS800, no Catálogo de 2022: onde consta HS800, constar HS982. (Deliberação CCPG Nº
28 93/2022). **b) PROC. Nº 19-P-32161/2022 (d).** FE – Oferecimento da seguinte disciplina como
29 “disciplina especial, de caráter eventual”, no Catálogo de 2022: FE197 – Seminário Especial
30 Concentrado II – turma A (tema: Estética, Corpo e Aprendizagens). Carga Horária Total: 30 horas
31 (2 créditos). Período: 2º semestre de 2022. Oferecimento: Professora participante temporária
32 responsável: Profa. Ana Maria Godinho Gil (Universidade Nova de Lisboa) – Capes/PRINT.
33 (Deliberação CCPG Nº 94/2022). **c) PROC. Nº 19-P-32161/2022 (d).** FE – Oferecimento da
34 seguinte disciplina como “disciplina especial, de caráter eventual”, no Catálogo de 2022: FE197 –

1 Seminário Especial Concentrado II – turma B (tema: Literatura infantil, história da educação e
2 ensino). Carga Horária Total: 30 horas (2 créditos). Período: 2º semestre de 2022. Oferecimento:
3 Professora participante temporária responsável: Profa. Ana Gomes Porto. (Deliberação CCPG Nº
4 94/2022). **ITEM 8. RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS. a) PROC. Nº 01-
5 P02901/2020.** FE – CARLA MARIA NOGUEIRA DE CARVALHO- “Doctora en Humanidades y
6 Artes, con mención en Ciencias de la Educacion”– Universidad Nacional de Rosario (Argentina).
7 (Deliberação CCPG Nº 96/2022). **ITEM 9. OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS REMOTAS NO 2º
8 SEMESTRE DE 2022. a) Para homologação do ad referendum da CCPG de 05/08/2022. FCM
9 – SM507 - Tópicos de Psiquiatria e MP641 - Tópicos em Saúde da Criança e do Adolescente.
10 (Deliberação CCPG Nº 95/2022). **DESTAQUE DA MESA. ITEM 1-** A **Sra. Presidente** informou
11 que o item 1 se referia à proposta de alteração do Regimento Geral da Pós-Graduação. Perguntou
12 se todos tinham recebido a pauta e visto o documento no qual estavam destacadas as alterações
13 propostas. Informou que o documento estava projetado na tela e disse que, caso ninguém tivesse
14 outra sugestão, iria passar ponto por ponto para irem definindo as deliberações da CCPG. Como
15 não houve manifestações, começou a discussão informando que as mudanças, por vezes, eram
16 de redação ou de semântica, mas importantes para as definições. O Art. 24 versava sobre as
17 disciplinas regulares e as mudanças sugeridas em seus parágrafos estavam destacadas em
18 vermelho. A redação proposta para o § 1º, daquele artigo, definia que as disciplinas deviam, e não
19 mais podiam, ser oferecidas de forma presencial e podiam ser alternativamente oferecidas de
20 forma semipresencial, híbrida ou integralmente remota, respeitadas as normas vigentes e que a
21 CCPG determinaria em instruções normativas as definições das terminologias utilizadas para cada
22 tipo de oferecimento das disciplinas. Lembrou os presentes que, na última reunião, após
23 discussão e sugestões do Prof. Tiago e de vários coordenadores de como definir o que seria o
24 híbrido, o semipresencial, e o presencial, pareceu que seria excessivo incluir as definições de
25 cada termo no Regimento Geral. Nesse sentido, foi proposta uma instrução normativa, que seria o
26 ponto seguinte a ser tratado pela CCPG. Explicou que, por instruções normativas serem mais
27 flexíveis e fáceis de serem alteradas, considerou melhor tratar as terminologias naquele tipo de
28 documento. Em seguida, perguntou se alguém tinha alguma proposta de melhora de conteúdo ou
29 sugestão de melhora do texto do § 1º. Como não houve manifestações, perguntou se poderia
30 colocá-lo em votação. Pediu que os favoráveis permanecessem como estavam, que os contrários
31 se manifestassem e em seguida os que se abstivessem. O texto proposto para o § 1º foi aprovado
32 por unanimidade. Considerando que seria mais expedito, perguntou aos presentes, se poderiam
33 pular aquela formalidade para as demais propostas de alterações. Todos concordaram. Dando
34 prosseguimento, a Sra. Presidente passou para o § 2º, que definia que a CPG poderia autorizar o**

1 oferecimento de disciplinas regulares no modo integralmente remoto desde que: I) resultassem da
2 articulação de programas de pós-graduação junto a outras instituições ou redes de pesquisa
3 nacionais ou internacionais; ou II) mediante justificativa comprovada da presença de alunos ou
4 professores residentes no exterior e que respondessem às especificidades das iniciativas de
5 internacionalização. Aquela redação tinha sido muito discutida na reunião anterior, mas sempre
6 ficava uma dúvida, sempre ficavam questões que emergiam devido a pós-graduação ser muito
7 dinâmica. Perguntou se os coordenadores de programas visualizavam outras situações em que
8 aquela ideia do integralmente remoto fosse factível, útil, necessária e que fosse algo a se
9 desenvolver na pós-graduação. Para não fechar todas as possibilidades, considerava que fazia
10 sentido levantar aquela questão, pois havia programas que, algumas vezes ao longo da
11 pandemia, definiram disciplinas especiais que tinham alunos que não estariam respondendo às
12 questões da internacionalização. Estariam respondendo, de fato, à formação dentro da
13 universidade, do estado, do país, enfim, mas não faziam parte de uma rede de pesquisa, sendo
14 apenas uma disciplina avulsa. Com a redação proposta, estariam fechando as possibilidades: ou
15 seria rede de pesquisa nacional ou internacional, ou disciplinas que tinham a ver com a
16 internacionalização, ou que tinham a ver com outras instituições. Em seguida, abriu a palavra, pois
17 acreditava que poderia haver algumas dúvidas que poderiam emergir nos programas de pós-
18 graduação. A **Conselheira Cláudia Vianna Maurer Morelli** pediu a palavra e, após cumprimentar
19 a todos, disse que considerava válido e agradecia aquela oportunidade para manifestação.
20 Afirmou que ficava pensando em uma situação específica que havia na FCM, mas não sabia se
21 outras unidades também a tinham, que eram disciplinas de um programa que não eram
22 obrigatórias, mas que permitiam uma formação interdisciplinar entre vários programas. Para
23 aquele tipo de disciplina se matriculavam não apenas alunos de pós-graduação *stricto sensu*, mas
24 também residentes, que eram alunos de cursos *lato sensu*, por exemplo. O professor de uma
25 disciplina da FCM permitiu aquela situação e eram colocados na mesma sala diferentes
26 estudantes. Aquele tipo de disciplina, necessariamente precisava ser oferecida de forma remota,
27 porque ela abarcava cem, cento e poucos estudante. Em sua opinião, aquela situação também
28 ajudava na formação do aluno. Na realidade, a formação que ela preferia era aquela em que o
29 professor tinha um contato maior com o aluno, sem dúvida nenhuma. Entretanto, às vezes havia
30 disciplinas teóricas, que por terem um número maior de estudantes, não havia um espaço físico
31 que as comportassem. Na FCM, durante a pandemia, eles tiveram uma condição em que se
32 formou uma classe com vários tipos de estudantes e que a solução foi fazer uma disciplina
33 remota. Naquele caso, eles vinham tendo um resultado interessante para a formação dos alunos.
34 Ainda iria conversar com o professor que a tinha oferecido e verificar se a ideia dele era de

1 continuar oferecendo aquela disciplina, que era anual. Não sabia se valeria a pena ou não trazer a
2 previsão daquele tipo de situação, por ser uma situação muito específica, ou se ao deixar de
3 prevê-la no Regimento estaria sendo fechada a oportunidade de disciplinas com aquele tipo de
4 característica. A **Sra. Presidente** pediu que se alguém quisesse se manifestar, inclusive com
5 relação a preocupação da Profa. Cláudia, o fizesse. Afirmou que, se necessário, poderia ser
6 adicionado um novo item ao § 2º que versasse sobre situações novas que ficariam a critério da
7 CPG autorizar. Entretanto, poderiam correr um certo risco. Atualmente, passavam pela PRPG
8 solicitações de manutenção de propostas de disciplinas que foram definidas durante a pandemia,
9 que eram válidas evidentemente, mas que estavam fugindo da organização que queriam dar para
10 a pós-graduação. Para o semestre atual, a PRPG recebeu muitas as solicitações de várias
11 unidades e de várias áreas, não somente da Medicina, que tinham características específicas.
12 Para o semestre presente, não era o caso de ficar barrando as solicitações. A ideia era de definir
13 as possibilidades para organizar a vida dos programas e não de atrapalhá-los. Perguntou aos
14 coordenadores se não seria um risco ou se seria apenas de uma previsão de mais uma
15 possibilidade do integralmente remoto. Já havia duas situações muito claramente definidas no
16 texto do § 2º. A **Conselheira Maria Helena de Melo Lima** pediu a palavra e, após cumprimentar a
17 todos, disse que se abrissem outras exceções, aquela atitude poderia virar uma bola de neve e o
18 controle poderia ser perdido. Acreditava que a situação mencionada pela Profa. Cláudia era muito
19 específica da área médica. Afirmou que era a favor da manutenção dos dois itens como eles
20 estavam apresentados na proposta e que não deveriam abrir mais exceções. Caso abrissem
21 muitas exceções, em pouco tempo, tudo poderia se tornar remoto. Naquele sentido, deveriam
22 tomar muito cuidado. Na CPG da FENF recebiam, por exemplo, solicitações de oferecimento de
23 disciplinas remotas pelo professor ter viajado e ter resolvido ficar seis meses no exterior, ou
24 porque o professor era aposentado, mas credenciado como permanente, e queria oferecer todas
25 as disciplinas no modo remoto. A coordenação ficava numa situação difícil. Considerava que,
26 realmente, deveria haver critérios para poderem olhar para o futuro. Entretanto, se todos
27 entendessem que na pós haveria outro perfil, que seria o remoto, e que aquele seria o caminho,
28 colocariam em votação e cada um poderia colocar as respectivas petições, mas ela seria
29 contrária. Reafirmou que, em sua opinião, considerava que deveriam ser mantidos os dois itens
30 como estavam propostos e as exceções deveriam ser avaliadas com cuidado. A **Conselheira**
31 **Cláudia Vianna Maurer Morelli** disse que entendia perfeitamente o posicionamento da Profa.
32 Maria Helena, e pelo motivo por ela apresentado que tinha colocado aquela discussão na CCPG.
33 Esclareceu que boa parte dos residentes faziam também pós-graduação stricto sensu. A FCM
34 tinha dois mestrados profissionais exclusivos para residentes. Assim sendo, aqueles residentes

1 tinham também perfil de pós-graduação ou tinham intenção de nela ingressar. A disciplina não era
2 obrigatória e, assim sendo, ela era um *plus* para os alunos. Na realidade, sabia que se tratava de
3 uma situação muito específica, mas acreditava que a experiência de colocar residentes e alunos
4 de pós na mesma sala, trouxe um ganho. Tanto foi que, a pedido dos alunos, o professor veio
5 especificamente conversar com ela para enfatizar os benefícios e a nova perspectiva que aquela
6 forma de oferecimento da disciplina tinha criado. De fato, seria feita uma avaliação mais robusta
7 no final do semestre, e aí sim, eles poderiam verificar se realmente houve um ganho efetivo.
8 Concordava que o caso por ela mencionado era uma exceção. O caso que a Profa. Maria Helena
9 tinha citado de a disciplina ser integralmente remota quando fosse oferecida por um professor que
10 estivesse fora estava previsto na proposta apresentada, mas, naquele caso, ela poderia ser
11 oferecida de forma híbrida também, porque quem estaria fora era o professor, mas os alunos
12 estariam presentes. No caso de um professor aposentado que estaria fora e que queria continuar
13 contribuindo com o programa e dando aula, ele poderia ser autorizado porque a CCPG estava
14 votando justamente aquela possibilidade. Afirmou que concordava que o caso da disciplina por ela
15 apresentado tratava-se de uma exceção que não deveria ser colocada no Regimento, mas que a
16 Pró-Reitoria poderia permitir que a CPG fizesse, antes do oferecimento, um estudo para verificar a
17 sua viabilidade, porque, no seu entendimento, havia um ganho para os alunos que conviviam com
18 diferentes profissões ou diferentes situações dentro da Universidade. A **Sra. Presidente**
19 perguntou à Profa. Cláudia se os que se matriculavam na disciplina por ela mencionada eram
20 alunos da UNICAMP. A **Conselheira Cláudia Vianna Maurer Morelli** respondeu afirmativamente.
21 Enquanto residentes eles eram alunos da pós-graduação *lato sensu*, mas reafirmou que a FCM
22 tinha dois cursos de pós-graduação *stricto sensu* e somente seriam recebidos como alunos
23 aqueles que fossem residentes. A **Sra. Presidente** afirmou que estava muito claro na proposta de
24 alteração do Regimento que os alunos da UNICAMP não acompanhariam cursos de maneira
25 remota. A **Conselheira Cláudia Vianna Maurer Morelli** disse que o problema daquela disciplina
26 era que nela se matricularam mais de cento e cinquenta alunos e muitos deles eram de fora da
27 UNICAMP. Poderiam, então, não a oferecerem na forma totalmente remota. Os alunos da
28 UNICAMP a assistiriam presencialmente e os alunos de fora poderiam assisti-la de maneira
29 remota. Assim sendo, a disciplina em questão seria híbrida e não integralmente remota, mas seria
30 necessário discutir um pouco sobre aquela possibilidade. Adicionalmente informou que a grande
31 questão era que, por causa da multidisciplinaridade, aquela disciplina estava sendo ministrada no
32 período noturno. Como na FCM não havia cursos noturnos, caso ela tivesse que ser oferecida de
33 modo presencial para os alunos da UNICAMP, eles teriam que mudar o esquema da unidade e,
34 inclusive, contratar um funcionário para ficar na secretaria de pós-graduação naquele período. A

1 **Sra. Presidente** disse que colocaria em discussão, mas a sua reação imediata era de que não
2 poderiam fazer uma alteração regimental que estivesse prevendo mudanças estruturais na FCM,
3 inclusive de funcionários. A **Conselheira Cláudia Vianna Maurer Morelli** afirmou que não
4 gostaria de alteração no Regimento, mas que a solução por eles encontrada foi a da oferta no
5 período noturno, para poderem trazer mais alunos e, otimizar o tempo, inclusive, porque os
6 professores passavam o dia inteiro no hospital e, no período noturno eles teriam uma maior
7 disponibilidade de horário. Aquela era uma maneira que eles encontraram de fornecer um outro
8 horário para o oferecimento da disciplina sem trazer ônus para a unidade. A **Sra. Presidente**
9 comentou que, de toda maneira, aquelas seriam disciplinas muito especiais. A **Conselheira**
10 **Cláudia Vianna Maurer Morelli** esclareceu que, na realidade, era apenas uma disciplina. Afirmou
11 que ela era uma pessoa contrária a trazer especificidades para a CCPG, mas como a Profa.
12 Rachel tinha aberto a possibilidade para discutir novas possibilidades que pudessem estar no
13 Regimento, tinha decidido colaborar com a discussão. A **Sra. Presidente** disse que tinha aberto a
14 palavra para que os coordenadores se manifestassem, porque futuramente poderia aparecer na
15 PRPG outros tipos de solicitações que não estariam previstas no Regimento. A **Conselheira**
16 **Cláudia Vianna Maurer Morelli** retomou a palavra e disse que já tinha decidido falar para o
17 professor que aquela disciplina que, apesar do sucesso, ela não poderia ser mais oferecida. A
18 **Sra. Presidente** afirmou que seria necessário procurar um outro formato do sucesso. O que o
19 regimento estava fazendo, e na verdade era o que estava colocando em discussão, era organizar,
20 dar uma certa definição organizacional para os programas, de maneira que para aquilo que foi um
21 sucesso, e eram muitos os sucessos, não só no nível internacional, mas também internos que era
22 da ampliação do acesso e da difusão, fosse encontrada uma outra forma de fazê-lo dentro de
23 algumas regras. Caso contrário seria aberto espaço para o ensino remoto que não era a vocação
24 da universidade. Afirmou que colocou em discussão o caso mencionado pela Profa. Cláudia não
25 somente para que todos prestassem mais uma vez atenção ao que estava sendo feito na
26 universidade, porque a ideia era que não houvesse exceções daquele tipo, apesar de saber que
27 sempre haveria sugestões e propostas. A Profa. Cláudia tinha explicado o porquê de ser
28 interessante abrir um espaço, mas colocava em discussão se os coordenadores concordavam na
29 abertura daquele espaço na forma por ela mencionada. O Conselheiro **Ariovaldo José Da Silva**
30 pediu a palavra e disse que tinha apenas uma dúvida. Quando no texto era falado em iniciativas
31 de internacionalização, se a CPG deveria considerar o que já estava institucionalizado, ou se o
32 docente poderia fazer uma solicitação porque ele acabou de estabelecer um contato. A **Sra.**
33 **Presidente** respondeu que era para serem consideradas ambas as hipóteses. Poderia haver, por
34 exemplo, convênios vigentes, cotutelas acontecendo, o próprio projeto Print que permitia algumas

1 iniciativas, ou, então, um professor fazia uma viagem, um intercâmbio e conseguia que o
2 professor y desse aulas, ou um seminário ou uma disciplina. Naqueles casos, a CPG iria analisá-
3 los individualmente e verificar se realmente se tratava de uma iniciativa de internacionalização. De
4 qualquer forma, aquela iniciativa ficaria registrada e quanto tivessem que fazer o relatório
5 Sucupira, ou outras avaliações que todos eram submetidos, ela seria indicada como uma ação
6 que visou a internacionalização. Era algo que cada CPG teria de avaliar. Não seria uma atividade
7 somente pontual de duas horas, por exemplo, mas sim de autorização pela CPG do oferecimento
8 de uma disciplina como regular. O **Conselheiro Marko Synésio Alves Monteiro** pediu a palavra
9 e disse que achou interessante quando foi comentada a possibilidade de indicação de um item III
10 para o parágrafo segundo que previsse outras exceções. Sempre iria ter um caso muito específico
11 e todos deveriam fazer uma separação. Uma coisa era a pós-graduação como ela deveria ser,
12 com o núcleo duro, para não cair em ensino à distância, ou remoto, como foi feito antes, meio no
13 supetão, mas, outro lado era como iriam ser acolhidas as novas possibilidades que se abriram,
14 que não eram conhecidas, e que talvez fosse necessário ser feita uma discussão em separado, e
15 que poderiam continuar acontecendo. Em sua opinião, deveria ser permitida a realização de, por
16 exemplo, oficinas, ou outras atividades, desde que não fossem disciplinas, que acrescentassem
17 na formação do aluno. Aquele tipo de iniciativa não deveria ser barrado, mas não deveria ser
18 previsto no âmbito do Regimento. A sua tendência era a de se manifestar favoravelmente em
19 deixar a proposta de alteração do jeito que ela estava. Da forma como estava no documento, as
20 possibilidades do remoto estariam regradas e limitadas. Entretanto, os programas poderiam ter
21 liberdade para fazer eventos virtuais, oficinas virtuais, abrir espaços virtuais, que poderiam ser à
22 noite, ou nos finais de semana e, talvez, pensar em como que aquelas atividades pudessem ser
23 incluídas na pós. A **Conselheira Liliana de Oliveira Rocha** pediu a palavra e afirmou que a
24 disciplina, da forma como ela tinha sido apresentada pela Profa. Cláudia, poderia ser oferecida no
25 modo híbrido e eles deveriam apenas se adequar para poderem fazê-lo. Quanto à questão de
26 realizar oficinas e outras atividades à distância, conforme mencionado pelo Prof. Marko, a FEA já
27 vinha fazendo. Ela mesma, por exemplo, realizava muitos workshops online, via extensão. Tudo
28 era também inserido na plataforma Sucupira e aquele tipo de atividade era contabilizada para o
29 docente e contava também para a análise da CAPES. Considerava que, mesmo sendo atividades
30 importantes, elas não deveriam estar vinculadas a um Regimento ou a uma instrução normativa
31 da pós-graduação. A FEA incluía a internacionalização naquelas atividades. O Programa de Pós-
32 Graduação em Ciência de Alimentos, por exemplo, era nota 7 e desde quando tinha sido
33 implementada a análise da CAPES, eles faziam aquele tipo de atividade olhando para a pesquisa
34 e extensão. Considerava que a redação proposta estava boa. Acreditava que ainda iriam discutir

1 algumas instruções normativas que definiriam o modo híbrido, o remoto e o presencial. Talvez,
2 naquelas instruções poderiam ser colocadas algumas situações, mas para o Regimento, em sua
3 opinião, seria mais interessante deixá-lo mais fechado e manter a proposta como estava sendo
4 apresentada. A **Sra. Presidente** comentou que pelo fato de a disciplina ser regular e noturna, em
5 algum momento, o programa e a própria FCM teriam que redesenhar algo para regularizá-la. A
6 **Conselheira Cláudia Vianna Maurer Morelli** pediu para explicar como aquela disciplina tinha
7 surgido. Inicialmente, ela era uma disciplina *lato sensu* e os alunos de pós *stricto sensu* pediram
8 para participar. A referida disciplina não era regular. Era o seu primeiro oferecimento e era anual.
9 Os alunos da pós-stricto foram instruídos a se inscreverem nos dois semestres e foi a pedido
10 daqueles alunos que ela tinha levantado aquela questão na CCPG. Concordava que oferecê-la no
11 modo híbrido seria a solução perfeita, mas para isso teria que se sentar com o diretor e resolver
12 algumas questões internas, pois teriam de pagar um extra para quem fosse ficar no horário
13 noturno. Concordava com o Prof. Marko no sentido de que a pós-graduação tinha de ter um
14 núcleo duro. O Regimento era um documento que não deveria ficar mudando a toda hora.
15 Naquele sentido, era favorável às Instruções Normativas. Entendia o posicionamento da Profa.
16 Rachel de regulamentar para diminuir o trânsito dos pedidos de exceções e, assim sendo,
17 concordava com o texto apresentado na proposta sem a inclusão de mais um item. Reafirmou que
18 tinha colocado aquela questão por ela ter produzido um ganho ao ter unido pessoas diferentes na
19 mesma sala e para saber se outras unidades também teriam aquele tipo de experiência.
20 Entretanto, se decidissem que não seriam previstas exceções, ela lamentaria muito, mas aceitaria.
21 A **Sra. Presidente** comentou que estavam falando naquele artigo de disciplinas regulares, que
22 eram o núcleo duro da pós-graduação que queriam definir e que o seu melhor desenho devesse
23 estar no Regimento Geral. Considerava que outras possibilidades, talvez, estivessem
24 determinadas em outros artigos da proposta. Afirmou que no IFCH também acontecia algumas
25 iniciativas semelhantes, mas que o caso mencionado pela Profa. Cláudia estava se desenhando
26 uma situação muito excepcional. O **Conselheiro Marcos Júlio Rider Flores** pediu a palavra e
27 disse que, desde a última reunião da CCPG, estava com uma preocupação. Concordava com o
28 artigo proposto sobre a definição e o cuidado necessário para abrir uma disciplina integralmente
29 remota, porém, não via aquele mesmo cuidado com as disciplinas semipresenciais, que tinham
30 um período integralmente remoto, no qual os alunos estariam a distância. Um docente poderia
31 definir uma disciplina como semipresencial para burlar as regras definidas naquele artigo. O
32 **Conselheiro João Batista Fogagnolo** pediu a palavra e disse que tinha a impressão de que o §
33 1º do art. 24 poderia pecar mais por excesso do que pela falta de alguma previsão. Nele estava
34 escrito que as disciplinas deveriam ser oferecidas de forma presencial e poderiam ser

1 alternativamente oferecidas de forma semipresencial, híbrida ou integralmente remota. Em sua
2 opinião, deveria ser acrescentada a expressão: “desde que a respeitadas as normas vigentes e
3 aprovadas pela CPG da unidade”. Aquela informação estava na sequência e não tinha certeza se
4 sua sugestão de adicionar aquele texto naquele parágrafo era boa. Pelo que tinha entendido,
5 antes era a CCPG que aprovava, a pedido da CPG. Perguntou se, com a nova redação, a CPG
6 passaria a aprovar diretamente. A **Senhora Presidente** confirmou e esclareceu que o texto inicial
7 do art. 24 já tinha sido aprovado pelo plenário e reafirmou que a CPG passaria a ter autonomia
8 para aprovar as outras situações, desde que se enquadrassem nas determinações dos parágrafos
9 daquele artigo. Estava muito claro que a disciplina regular deveria ser presencial. Ali estava sendo
10 desenhado que o núcleo duro da pós-graduação da UNICAMP deveria ser presencial, em que
11 pesasse os dois anos da pandemia. As disciplinas regulares somente poderiam ser oferecidas nos
12 outros modos se estivessem enquadradas nas hipóteses descritas na sequência do artigo. O § 2º
13 determinava que a CPG poderia oferecer as disciplinas no modo inteiramente remoto desde que
14 elas se enquadrassem nas hipóteses dos incisos I e II. Não seria mais a PRPG e sim a
15 Coordenação de Pós-graduação da Unidade que passaria a fazê-lo. O que estavam discutindo
16 era a possibilidade de ser inserido mais um item para a previsão de alguma exceção. Pelo que
17 estava entendendo, a maior parte dos membros da CCPG estava indo na direção de manter
18 apenas os dois incisos propostos. Perguntou, então, se poderia colocar em votação o § 2º, que
19 versava sobre o núcleo duro da pós-graduação, da forma como ele estava proposto e tentar
20 prever eventuais exceções em outros artigos. A **Conselheira Cláudia Vianna Maurer Morelli**
21 pediu a palavra e disse que concordava em votar o núcleo duro, mas que considerava que depois
22 precisariam fazer realmente uma discussão para não deixar que a UNICAMP ficasse para trás de
23 outras universidades, inclusive as internacionais, e não perder a oportunidade de formação dos
24 seus alunos por conta de um pouco de resistência em absorver algumas tecnologias. Em sua
25 opinião, não havia nada melhor do que o ensino presencial, e que perdiam quando ele era dado
26 somente da forma remota, mas também perderiam se fechassem totalmente aquela porta. Deveria
27 ser pensada uma forma de não perderem oportunidades e de encontrarem outras alternativas. A
28 **Senhora Presidente** comentou que, no dia anterior, tinha participado de um evento on-line, na
29 UNESP, e nele um dos professores mencionou que estava terminando de organizar um programa
30 de pós-graduação, que articulava nove unidades espalhadas pelo estado. O desenho da
31 UNICAMP era muito diferente do da USP e da Unesp. A UNICAMP tinha o privilégio de poder
32 pensar na exclusividade presencial porque estava concentrada. Eventualmente, a FCA, a FT e a
33 FOP, talvez, pudessem fazer alguma reclamação sobre aquele comentário. A UNESP, que não
34 tinha aquela mesma característica, estava pensando no remoto. Por conta de sua configuração,

1 aquela universidade estava articulando a criação de um programa que envolvia nove *campi*. Não
2 saberia dizer como eles iriam fazer, como os alunos iriam transitar e nem mesmo onde seria a
3 sede de muitas das disciplinas que seriam interdisciplinares. Naquele caso, seria um programa
4 interdisciplinar, então, provavelmente, não teriam uma sede específica, pois estariam juntando
5 alunos de outros lugares. Assim sendo, eles não teriam como escapar da tecnologia. A UNICAMP
6 tinha o privilégio de pensar o presencial com mais firmeza. Não poderiam perder de vista a
7 questão levantada pela Profa. Cláudia, mas estava fazendo aquele comentário para que todos
8 tivessem a consciência de que estavam definindo o presencial como forma da pós-graduação e
9 abrindo outras possibilidades, porque, de fato, a universidade era internacional e tinha mestrados
10 e doutorados com outras instituições, que eram os antigos Minters e Dinters. Tudo aquilo estava
11 previsto na proposta, mas queria que todos tivessem aquela clareza. Sabia que poderia haver
12 alguém que dissesse que estariam sendo muito conservadores e tendo um posicionamento
13 retrógrado frente às mudanças do mundo, mas era aquela posição que estava sendo considerada
14 para o Regimento. O **Conselheiro Savio Souza Venâncio Vianna** pediu a palavra e perguntou o
15 que deveriam fazer caso um professor deixasse de seguir as regras propostas. Comentou que,
16 não somente no Brasil, como fora do país, os professores, cada vez mais, estavam trabalhando
17 remotamente. Naquela semana, ele teve uma reunião com um colega no Canadá e a universidade
18 estava, nas palavras dele, meio vazia. Havia professores que estavam dando aulas presenciais e
19 outros que continuavam no remoto. Na FEQ, eles tinham um professor que não estava dando
20 aulas presenciais. Perguntou como deveria agir naquele caso. Ele ficava numa situação difícil.
21 Teria que ficar passando em todas as salas para verificar se os professores estavam dando as
22 aulas. Havia um outro caso em que o professor já tinha um curso montado e falou que iria passar
23 os filmezinhas e estaria disponível na sala de aula para discutir aquele material que, por sinal, os
24 alunos até elogiam o material. O tempo máximo que o professor ficou na sala de aula – e sabia
25 daquele fato porque no programa dele eles tinham uma avaliação dos docentes e os alunos
26 contaram - foi de dez minutos. Ainda não tinha tomado nenhuma atitude, porque decidiu esperar
27 a reunião da CCPG para ver qual a direção que iria ser tomada. Mas, em sua opinião, ficava muito
28 ruim para o coordenador. Se fosse criada uma regra, ela teria de ser cumprida. Perguntou se o
29 professor não cumprisse a determinação da volta ao presencial a quem ele deveria informar e que
30 atitude deveria ser tomada. A **Senhora Presidente** respondeu ao Prof. Sávio que a CCPG não iria
31 conseguir resolver a questão por ele colocada, porque o Regimento não poderia prever as
32 punições que seriam impostas aos professores que não cumprissem as regras nele determinadas.
33 O **Conselheiro Savio Souza Venâncio Vianna** disse que, em sua visão, a UNICAMP estava
34 passando por um momento de transformação e a pandemia trouxe outras indicações para as

1 quais havia certa resistência. A UNICAMP sempre esperava alguém fazer algo, em geral a USP,
2 para seguir, ao invés de ter uma posição de vanguarda. Comentou que algumas iniciativas já
3 eram feitas remotamente. Antes da pandemia, num período que estava fora da UNICAMP, tinha
4 organizado um congresso, no Brasil, por Skype, e naquele momento nem havia aquela discussão.
5 Afirmou que não concordava e nem discordava com o posicionamento que estava sendo adotado
6 pela CCPG. Havia o caso mencionado pela Profa. Cláudia, que foi bem colocado e, nas
7 Engenharias, por exemplo, havia pessoas que trabalhavam e tinha também a questão da bolsa
8 que era um grande problema. Se era papel da universidade dar um retorno para a sociedade, ela
9 deveria se questionar qual era a carência e a necessidade da sociedade no presente momento.
10 Quanto a questão das bolsas, não sabia como a administração maior do país estaria lidando. No
11 GT que ele fazia parte, os membros estavam discutindo exatamente como a universidade
12 conseguiria ser atrativa e manter o pessoal na pós-graduação. Para ele, por exemplo, para o
13 curso de Letras, os alunos não necessariamente teriam de estar presencialmente na UNICAMP.
14 No curso de Computação também conseguiriam fazer tudo remoto. Assim sendo, estava
15 explanando e pensando se não estariam sendo resistentes a uma realidade que estava batendo
16 na porta da universidade. A **Senhora Presidente** disse que considerava que a pandemia afetou
17 muito o cotidiano de todos, e afetou de uma maneira em que o cotidiano privado começou a se
18 sobrepor em alguns casos. De fato, ficou mais fácil fazer uma série de atividades. Todos foram
19 obrigados a ficar em casa, não por opção, e a ficar reclusos, não necessariamente em casa, mas
20 reclusos para fazer o trabalho, para dar conta de muitas atividades e, com isso mudou um pouco o
21 cotidiano das pessoas e não era fácil voltar ao que era anteriormente. Entretanto, todos estavam
22 naquele momento fazendo uma opção de tipo de formação. Aquele era o ponto. A USP estava
23 definindo a pós deles como presencial, com muitas alternativas dentro da sua definição, mas era
24 presencial. Na UNICAMP também seria presencial. Sabia que havia alguns professores que
25 estavam resistindo à retomada das atividades no modo presencial, por, por exemplo, morarem em
26 outra cidade. O Regimento não poderia policiar aqueles casos. Tratava-se de um problema
27 funcional, na verdade. Os alunos tinham de saber que a vida acadêmica deles na UNICAMP era
28 presencial e se um professor quisesse fazer daquele curso presencial um curso on-line, eles
29 tinham de reclamar. Então, a responsabilidade pela pós-graduação não era somente da CPG ou
30 dos docentes, era também dos alunos. Se os alunos também se acomodassem em ficar nas suas
31 casas, mesmo que fosse na moradia, a CCPG estava proibindo naquela normativa que alunos
32 que moravam em outros estados assistissem aulas de outra forma que não presencial. Estavam
33 regulando naquela reunião que a pós-graduação voltasse a ter uma dinâmica como sempre teve.
34 Se um professor não realizasse a atividade no modo presencial e os alunos não reclamassem,

1 havia algo muito errado na pós. O aluno tinha de saber que não era de casa que ele deveria
2 estudar e o professor também deveria saber que não era de casa que ele deveria trabalhar.
3 Aquela era apenas uma reflexão sobre a vida presencial da pós-graduação. Todos os
4 coordenadores eram responsáveis para que alunos e professores tivessem aquele entendimento.
5 Era sabido que a pós-graduação brasileira estava em crise. A Profa. Rosângela, que presidia o
6 GT de avaliação da pós-graduação, tinha passado para ela alguns dados que já tinham sido
7 levantados. Houve uma queda na procura do mestrado e alguma instabilidade no doutorado, mas
8 eles não apresentavam a mesma sequência de anos anteriores. Não sabia dizer até onde aquele
9 fato se devia ao remoto, ao desenho da pós, ao mercado ou à sociedade contemporânea.
10 Acreditava que eram duas discussões realmente importantes, mas que deveriam ser feitas
11 separadamente. Uma delas seria para determinar o que todos queriam da pós-graduação. Se ela
12 deveria ser adequada levando-se em conta os ganhos que a pandemia trouxe como o
13 crescimento institucional, a viabilização da ampliação da internacionalização e as relações com
14 outras unidades no país. Assim sendo, de um lado, estariam viabilizando aquelas iniciativas e
15 mantendo um princípio de que a vida acadêmica deveria ser presencial. De outro lado, havia as
16 questões de adaptação e de adequação. Ninguém queria que a UNICAMP ficasse atrás do MIT,
17 da Sorbonne e de outras tantas universidades. Mas, questionou se não querer ficar para trás
18 significaria aceitar que tudo fosse feito online. Aquele posicionamento teria um custo. Voltando
19 para o questionamento do Prof. Sávio de como os coordenadores deveriam tratar os casos em
20 que os docentes se recusassem a retornar ao presencial, a sua opinião era que os programas
21 deveriam conversar internamente com os alunos, com os demais professores e com a própria
22 direção da Unidade. Aquele tipo de situação não deveria continuar. Claro que sempre poderiam
23 acontecer casos excepcionais, como por exemplo, o de um professor ficar doente. Entretanto,
24 reafirmou que deveriam ter mais clareza do desenho que todos queriam para a pós-graduação.
25 Estavam, naquele momento, votando o documento com as alterações propostas para o
26 Regimento, mas era possível que, se julgassem necessário, ele fosse retirado de pauta para
27 terem um tempo maior para a realização de discussões internas para terem maior clareza sobre
28 alguns posicionamentos. O Prof. Sávio tinha levantado uma questão importante. O problema por
29 ele enfrentado na FEQ, em sua opinião, deveria estar ocorrendo também em outras unidades. A
30 resistência ao retorno ao presencial era grande, não somente na UNICAMP. Em conversa com
31 colegas de outras universidades, eles relataram que também na USP e na UNESP a resistência
32 era enorme para o retorno ao presencial. Não sabia dizer se era um problema geracional, se os
33 professores mais velhos estariam preferindo aquele tipo de acomodação e nem como que
34 poderiam dar conta daquela situação. Perguntou se alguém gostaria de fazer alguma reflexão

1 sobre aquele assunto. A **Conselheira Cristiane Machado** pediu a palavra e, após cumprimentar
2 a todos, disse que somente queria tentar trazer mais alguns elementos para a discussão. Na FE
3 estavam discutindo muito aquela questão e ela sempre afirmava que todos estavam em um ano
4 de transição. Não seria de imediato que iriam conseguir voltar para o presencial como era antes
5 da pandemia. Também na Faculdade, embora tivessem dito que as disciplinas seriam presenciais,
6 estavam enfrentando muitas dificuldades, pois algumas pessoas não voltaram. A coordenadoria
7 estava acompanhando todo aquele processo e vinha conversando muito com seus docentes e
8 afirmando que aquele era um ano de transição e que todos precisariam voltar a se acostumar com
9 as atividades presenciais. Sabia que a retomada era difícil por várias questões. Uma delas ela
10 pelo que conheceram das facilidades do remoto. Algumas delas, a de inclusive ficar em casa o dia
11 inteiro e o tempo poder ser muito mais bem aproveitado devido ao fato de não ser preciso se
12 locomover para o trabalho. Havia também pessoas que ainda ficavam felizes de trabalhar mais do
13 que trabalhavam antes. Disse também que, a inscrição para o processo seletivo dos programas
14 de pós-graduação da FE tinha terminado na segunda-feira passada. Somente quinhentos
15 candidatos se inscreveram. Desde 2017, ela participava dos processos seletivos na Faculdade de
16 Educação e até então eles nunca tinham recebido menos que novecentas inscrições. No presente
17 ano aconteceu de pessoas ligarem na faculdade para confirmar a informação se o curso seria
18 presencial ou remoto. Durante a pandemia, em 2020 e 2021, que era tudo oferecido de forma
19 remoto, a FE chegou a ter mil e duzentos inscritos para participar do processo seletivo. Citou que,
20 por exemplo, quem entrou, em 2020, não teve nenhuma disciplina presencial, porque naquele ano
21 e em 2021 todas as disciplinas foram remotas. A universidade estava em um momento de
22 transição e todos precisavam pensar com a cabeça de presencial. Por estarem na transição,
23 muitas pessoas ainda tinham a cabeça do remoto. Assim sendo, considerava que era perigoso
24 contemplar o remoto no Regimento. O Regimento daria fundamento para as futuras ações e a
25 opção que estava sendo feita, por várias questões e justificativas que já tinham sido discutidas na
26 CCPG e nos programas, era pelo presencial. Por estarem ainda um pouco contaminados pela
27 transição, algumas pessoas acabavam querendo contemplar um remoto no Regimento, e
28 considerava um erro, porque o Regimento tinha de dar conta do que iria acontecer dali para frente
29 e de uma forma estrutural. O Regimento tinha o papel de reger as ações na pós-graduação.
30 Então, achava, na leitura que tinha feito, que o que era possível ser oferecido no modo remoto
31 estava bem contemplado nos dispositivos do documento apresentado. A proposta de alteração
32 dava conta de algumas situações importantes do remoto. Entretanto, considerava que deveriam
33 cuidar para não tornar a transição do remoto para o presencial como algo permanente no remoto
34 e o Regimento deveria atender a perspectiva de uma pós-graduação presencial, que todos

1 queriam. A **Senhora Presidente** comentou que a Profa. Cristiane tinha falado sobre um dado
2 interessante. A FE chegou a ter mil e duzentos candidatos durante a pandemia, novecentos antes
3 da pandemia e, no presente, quinhentos. Os quatrocentos que estavam naquela diferença era a
4 crise que estava sendo identificada pelo GT, que não tinha exatamente a ver com a mudança da
5 forma da aula, mas com outras questões que teriam de ser identificadas. Havia mais coisas
6 acontecendo na pós que não eram somente a resistência ao presencial que precisariam ser
7 avaliadas. A **Conselheira Cristiane Machado** complementou dizendo que também havia um
8 componente muito importante que era o financeiro. Pelos depoimentos e justificativas foi
9 constatado que, por Campinas ser uma cidade cara, aquele fato estava refletindo no processo
10 seletivo, porque as pessoas alegavam que o preço das passagens era alto e, além de não terem a
11 certeza de que iriam ser aprovadas, caso o fossem não teriam como permanecer em Campinas. A
12 **Senhora Presidente** concordou com a Profa. Cristiane e perguntou ao plenário se poderia colocar
13 em votação o texto da forma como estava sendo proposto. Com a concordância de todos, colocou
14 em votação o § 2º do Art. 24, que versava sobre as possibilidades de a CPG autorizar o
15 oferecimento de disciplinas regulares na forma integralmente remota, desde que atendidos os
16 incisos I e II daquele dispositivo. A redação proposta foi aprovada por todos. Em seguida, a Sra.
17 Presidente passou para a proposta de alteração do Art. 27, que versava sobre Disciplinas
18 Especiais. De acordo com o proposto, elas poderiam ser oferecidas no modo presencial,
19 semipresencial, híbrida ou integralmente remota. Alertou os presentes para o fato de que ali
20 estava previsto o espaço para a criatividade da pós-graduação. De acordo § 2º, o oferecimento de
21 disciplinas especiais de forma integralmente remota estaria condicionado à aprovação da CPG,
22 mediante a comprovação da impossibilidade do seu oferecimento presencial por docentes de
23 outras instituições nacionais ou internacionais, e/ou a presença física de alunos que deveriam ser
24 necessariamente de outras instituições nacionais ou internacionais. O § 3º previa que não seria
25 aceita como justificativa à frequência/participação de alunos regulares da UNICAMP que
26 morassem em outros estados, com exceção daqueles vinculados aos projetos de cooperação
27 entre instituições – que eram os antigos Minter e Dinter, e a programas de pós-graduação
28 interinstitucionais com a participação da UNICAMP, como por exemplo o Programa de Pós-
29 Graduação em Bioenergia. Naquela semana, tinha passado pela PRPG uma solicitação do
30 Bioenergia para a autorização de uma disciplina no modo integralmente remoto. O Bioenergia era
31 um programa interinstitucional que envolvia a USP, a UNESP e a UNICAMP. Aquele programa
32 sempre foi integrado. Ele inaugurou inclusive as salas de aulas remotas. Talvez, no futuro, a
33 UNICAMP pudesse ter outras alternativas, mas o Bioenergia estava enquadrado exatamente no §
34 3º. Perguntou à Profa. Cláudia se não seria o caso da disciplina por ela anteriormente mencionada

1 ser definida como uma disciplina especial e não mais como regular. A **Conselheira Cláudia**
2 **Vianna Maurer Morelli** respondeu que chegou a pensar naquela hipótese, mas a sua dúvida era
3 se ela poderia oferecer uma disciplina eventual semestralmente ou teria um interstício que tinha
4 de ser respeitado. A **Senhora Presidente** perguntou se aquela disciplina era obrigatória e
5 semestral. Caso fosse obrigatória ela poderia ser transformada em eletiva e, mesmo assim,
6 continuaria sendo uma disciplina regular. A **Conselheira Cláudia Vianna Maurer Morelli**
7 respondeu que a referida disciplina era eletiva e consistia em uma exceção que ocorria na FCM,
8 mas que trouxe, de fato, um benefício para os alunos da pós. Reafirmou que ela foi
9 excepcionalmente oferecida para os alunos do stricto sensu, mas poderia continuar sendo
10 oferecida para os alunos do lato sensu. Iria conversar com o professor da disciplina. Disse que
11 não gostaria de ficar tomando o tempo da CCPG com aquele caso específico, mas como o Prof.
12 Savio tinha dito, não poderia perder aquela oportunidade de expandir a formação dos alunos. A
13 **Senhora Presidente** assentiu e afirmou que a sua sugestão era a de, talvez, adequar aquelas
14 possibilidades. A **Conselheira Cláudia Vianna Maurer Morelli** disse que, naquele caso ficaria,
15 realmente, a pergunta para o Fernandy se a DAC consideraria aquela disciplina como eventual. O
16 **Conselheiro Fernandy Ewerardy de Souza** respondeu que, se ela fosse oferecida todo
17 semestre, ela não poderia ser considerada como eventual. A **Conselheira Cláudia Vianna**
18 **Maurer Morelli** afirmou que eles poderiam tentar adaptá-la como híbrida. Iria conversar com os
19 docentes que eram responsáveis pela disciplina para tentar encontrar uma solução. Em seguida, a
20 **Senhora Presidente** perguntou se poderia colocar em votação os três parágrafos como estavam
21 apresentados na proposta. O **Conselheiro João Batista Fogagnolo** pediu a palavra e disse que
22 gostaria de propor uma alteração de forma e não de conteúdo para o § 2º. Em sua opinião,
23 comprovar a impossibilidade do oferecimento presencial por docentes de outras instituições seria
24 muito difícil. A **Senhora Presidente** explicou que, naquele caso, a comprovação poderia ser, por
25 exemplo, a de que o professor continuaria residindo fora do país ou em outro estado do Brasil, e
26 por aquele motivo ele iria dar o curso remotamente, ou, então, ele daria aquela disciplina por ela
27 fazer parte de uma rede de pesquisa, como tinha sido colocado para as disciplinas regulares. A
28 comprovação ficaria a cargo da CPG. O professor não estaria na UNICAMP ou os alunos
29 deveriam ser necessariamente alunos também de outras instituições nacionais ou internacionais.
30 De qualquer forma, o professor teria de apresentar o projeto daquela disciplina para apreciação da
31 CPG. O **Conselheiro João Batista Fogagnolo** disse que concordava com a Profa. Rachel, mas
32 era somente uma alteração na forma, porque a impossibilidade poderia não ser total, porque
33 mesmo que um docente morasse em Fortaleza, ele poderia vir para a UNICAMP. A **Senhora**
34 **Presidente** concordou e ponderou que se o professor estivesse na universidade no semestre que

1 seria oferecida a disciplina especial, ela não poderia ser aprovada e oferecida como integralmente
2 remota. Caso o professor convidado estivesse em Campinas, a disciplina não seria remota, salvo
3 se ela estivesse sendo oferecida para alunos que não estivessem no Brasil. Naquele caso os
4 alunos internacionais fariam suas matrículas como aluno especiais, mediante autorização da
5 coordenação do curso. A CPG aprovaria o aluno internacional como estudante especial numa
6 disciplina eventual. Seria necessário passar por todas as etapas mencionadas para que a
7 disciplina pudesse ser oferecida na forma integralmente remota. Naquele caso, a comprovação,
8 como estava sendo prevista na norma, seria a entrada no sistema como estava sendo prevista.
9 Feitos os esclarecimentos, perguntou se todos consideravam que a redação como tinha sido
10 proposta estava clara. Como não houve manifestações, colocou em votação o Art. 27 e seus
11 parágrafos, que foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, informou que as
12 alterações sugeridas para o Art. 29 eram mais técnicas e referiam-se a uma redefinição dos
13 vetores. Esclareceu que aquela adequação tinha sido sugerida pela DAC. Nos incisos II e III do
14 caput do artigo estavam definidos os componentes do vetor de carga horária de disciplinas
15 semipresenciais e de disciplinas integralmente remotas. No § 4º estava sendo definida a fórmula
16 para a definição do número de créditos das disciplinas totalmente remotas. O § 5º determinava
17 que ficava a critério da CPG determinar a porcentagem de aulas remotas, que era o vetor D, sem
18 que ele ultrapassasse 40% da carga horária total, para que a disciplina fosse considerada
19 semipresencial. Alertou para o fato de que aquela porcentagem era semi-arbitrária, pois não
20 existia para a pós-graduação uma regulamentação para sua determinação. Esclareceu que para
21 se chegar naquele valor, foi feita uma parametrização com a porcentagem determinada pelo
22 Conselho Estadual de Educação para os cursos de graduação. No texto estava sendo proposto
23 que seria adotado o limite de 40% da carga horária da disciplina e não do curso. Comentou que o
24 Conselho Nacional de Educação deu um parecer, que ainda não tinha sido homologado, sobre
25 diretrizes nacionais gerais para o processo híbrido de ensino e aprendizagem na educação
26 superior. Naquele documento, estava definido que, para a pós-graduação, a CAPES seria a
27 responsável por regulamentar e determinar aquele parâmetro. Para que não ficasse livre no
28 Regimento da pós-graduação, porque um professor ou uma CPG poderia considerar que 85% de
29 horas/aula poderia definir o semipresencial, e para não ser arbitrário, a porcentagem sugerida
30 tinha sido parametrizada no Conselho Estadual de Educação, quando faz a regulamentação do
31 ensino superior, que são os 40% para a graduação. Naquele sentido, para uma CPG considerar
32 que a disciplina era semipresencial, ela teria de ter até 40% das suas horas/aula no modo remoto.
33 O **Conselheiro Tiago Zenker Gireli** pediu a palavra e disse que, atualmente, os vetores eram
34 declarados como variáveis inteiras, ou seja, um, dois, três, quatro, e assim por diante. Definir o

1 valor de 40% geraria um problema prático, porque apesar de conseguir quebrar quinze horas em
2 40%, os vetores começariam a ficar quebrados e eles não comportariam aquilo. Citou como
3 exemplo, as suas disciplinas da pós-graduação que, geralmente, eram de três créditos. Naquele
4 caso, somente poderia ter um crédito remoto, porque dois já ultrapassariam 50% da carga horária
5 da disciplina, caso não conseguisse quebrar o vetor para um número fracionário. Sugeriu que,
6 talvez, se adotassem o valor de 50% ajudasse, mas não saberia dizer se aquela mudança
7 também implicaria na necessidade da realização de um ajuste no SIGA. A **Senhora Presidente**
8 perguntou ao Prof. Tiago se aumentassem o valor para 50% o problema seria resolvido. O
9 **Conselheiro Tiago Zenker Gireli** respondeu que ajudaria, mas não resolveria. Se o número de
10 créditos fosse par, resolveria, se fosse ímpar, continuaria não resolvendo. A implicação direta
11 seria que o SIGA teria que ser alterado para que os vetores conseguissem assimilar números não
12 inteiros, números racionais, com casas decimais. A **Senhora Presidente** perguntou qual seria a
13 solução matemática para aquele problema. O **Conselheiro Tiago Zenker Gireli** respondeu que
14 seria declarar aquelas variáveis como racionais, como variáveis não inteiras, mas não sabia o
15 quanto aquela definição implicaria no SIGA. A **Senhora Presidente** pediu a opinião do Sr.
16 Fernandy. O **Conselheiro Fernandy Ewerardy de Souza** disse que, na verdade, a redação
17 proposta do parágrafo dizia que não podia ser ultrapassado os 40%. Os vetores continuariam a
18 ser inteiros, pois não tinha como quebrá-los. A **Senhora Presidente** afirmou, que a ideia, então,
19 não era quebrar o vetor. Para a disciplina que tivesse, por exemplo, três créditos, um deles
20 poderia ser remoto. Para disciplinas de quatro créditos, até dois deles poderiam ser remotos.
21 Perguntou ao Prof. Tiago se a sugestão dele seria de alterar de 40% para 50%. Com a
22 concordância do Prof. Tiago, a Sra. Presidente colocou em discussão a alteração por ele
23 sugerida, ou seja, 50% seria o máximo que seria permitido para o semipresencial. O **Conselheiro**
24 **Tiago Zenker Gireli** pediu a palavra e disse que tinha pensado em outra possibilidade. Poderia
25 ser criado um critério para montar os vetores, a partir da repartição de horas, onde fosse truncado,
26 ou seja, o sistema pegaria a casa decimal e a ignoraria ou a arredondaria para o inteiro cima, caso
27 ela superasse, por exemplo, meio, no caso. Na hora de definir o vetor, em vez de pegar pelo
28 número de horas, o sistema iria truncar e arredondar o que fosse acima de meio e arredondar
29 para baixo o que fosse abaixo daquele valor. Assim, ele voltaria a ser um número inteiro. Naquele
30 caso, o vetor que passaria a não corresponder exatamente à divisão de horas, mas, ainda assim,
31 ele iria ser um número inteiro e a divisão estaria sendo feita com base nas quinze horas, quinze
32 vezes o número de créditos. Para efetivar aquela proposta teriam que mexer na programação.
33 Seria uma opção para não ultrapassar os 40%. Poderiam definir um número maior de horas para
34 a disciplina, só que, na prática, iria valer um crédito apenas. A **Senhora Presidente** perguntou

1 qual seria o problema de aumentar o número de horas e só definir um dos créditos para aquela
2 atividade. O **Conselheiro Tiago Zenker Gireli** esclareceu que a divisão em horas era mais fácil
3 de ser feita. A diferença era que, daquela forma poderiam dar vinte e duas horas remotas, por
4 exemplo, mas iria continuar valendo como quinze, porque o arredondamento de vinte e duas
5 horas ainda devolveria para um crédito. A **Conselheira Rosângela Ballini** pediu a palavra e disse
6 que a questão do vetor era o número de créditos distribuídos, eles teriam de ser inteiros mesmo, e
7 daquela forma o número de horas iria ficar errado. O **Conselheiro Tiago Zenker Gireli** disse que,
8 então, manteria a sua proposta de aumentar para 50%, pois 40% iria limitar mais no momento da
9 divisão de créditos. A **Conselheira Elayne Rohem Peçanha** pediu a palavra e disse que não
10 sabia se ajudaria a resolver aquela questão, mas a experiência que ela tinha tido na graduação,
11 nas disciplinas que eram laboratoriais, experimentais poderia, talvez, ser aplicada. Havia
12 disciplinas com quatro horas por semana, mas a quantidade de créditos era a metade. Talvez,
13 aquele procedimento poderia ser aplicado no cômputo dos créditos das aulas remotas. Por
14 exemplo, a disciplina poderia ter 1 crédito, mas a quantidade de horas seria maior. A **Senhora**
15 **Presidente** afirmou que não teriam como resolver a quebra daqueles números. O crédito teria de
16 ser sempre um número inteiro. Colocou, então, em votação a sugestão do Prof. Tiago de
17 aumentar o limite para 50%, que poderia facilitar a adequação de horas para disciplinas, contra a
18 sugestão do limite de 40%, que foi definido como parâmetro de uma regulamentação já existente.
19 Esclareceu que não se tratava de uma questão de conteúdo, mas sim de uma questão
20 operacional do que estavam chamando naquele documento das possibilidades do semipresencial.
21 Realizada a votação, 12 membros votaram a favor da proposta dos 50% e sete foram a favor da
22 proposta dos 40%. Assim sendo, a redação aprovada pela CCPG para o § 5º ficou assim definida:
23 “Fica a critério da CPG determinar a porcentagem de horas de aulas remotas (vetor D), sem
24 ultrapassar 50% da carga horária total, para que a disciplina seja considerada semipresencial.”
25 Finalizada a discussão sobre as disciplinas, passou para a sugestão de alteração do Art. 40, que
26 tratava das defesas de tese e dissertações. O § 3º do Art. 40 determinava que as comissões
27 examinadoras, além do orientador e dos membros titulares, deveriam ser também constituídas por
28 até mais dois membros suplentes, no caso do mestrado, e por até três suplentes, no caso do
29 doutorado. Em ambos os casos, pelo menos um dos membros suplentes indicados deveria ser
30 externo ao programa e à UNICAMP. Explicou que no texto original a indicação de membros
31 suplentes não era obrigatória. O sistema aceitava que nenhum suplente fosse indicado.
32 Entretanto, se fosse colocado um suplente, o sistema obrigava a indicação de todos, ou seja, dois
33 para o mestrado e três para o doutorado. Então, a ideia era mudar a redação e ao invés de
34 “podem” colocar o “devem” e assim sendo, não poderiam mais ter composições de bancas sem

1 suplentes. Considerava que definir uma banca sem suplentes era um risco. Caso alguém ficasse
2 doente, a defesa não ocorreria. O **Conselheiro Renato Barroso da Silva** pediu a palavra e disse
3 que tinha duas sugestões. Explicou que em sua unidade, mais de uma vez, tiveram problemas
4 com suplente nas bancas de doutorado. Na composição da banca era preciso ter um suplente
5 externo. Para a banca acontecer precisaria ter dois membros titulares internos e dois externos. Se
6 os dois membros titulares externos tivessem algum problema não haveria suplentes suficientes
7 para substituí-los. A sua sugestão, então, seria que, para o doutorado, fossem indicados, pelo
8 menos, dois externos como suplentes. Outro problema que ele tinha encontrado na redação
9 proposta era que, como estava escrito “devem ser constituídas por até mais dois membros
10 suplentes e por até três suplentes” eles poderiam indicar nenhum suplente, pois o “até” englobaria
11 o “zero”. Sugeriu que as comissões deveriam ter dois suplentes, no caso do mestrado, e três
12 suplentes no caso do doutorado. O **Conselheiro Tiago Zenker Gireli** pediu a palavra e,
13 pensando no que o Prof. Renato tinha dito, sugeriu trocar o “até” por “pelo menos”. No mestrado
14 ficaria “pelo menos dois membros suplentes” e para o doutorado “pelo menos três”. Com a
15 alteração sugerida, o programa teria de indicar dois ou três suplentes, mas ao mesmo tempo, a
16 critério da CPG, poderiam ser indicados mais membros suplentes. Se o “até” fosse mantido,
17 realmente, ele englobaria o “zero”. O “pelo menos” limitaria o mínimo. A **Senhora Presidente**
18 concordou que teriam de mudar a redação para que ela compreendesse a presença real ou a
19 existência real de, pelo menos, dois suplentes no mestrado, e pelo menos três no doutorado,
20 sendo que, no doutorado, dois deles deveriam ser externos, que era a sugestão feita pelo Prof.
21 Renato. A **Conselheira Cristiane Machado** perguntou se o “pelo menos” não poderia substituído
22 por “no mínimo”. A **Senhora Presidente** respondeu afirmativamente e, disse que a proposta da
23 Cristiane contemplava a do Prof. Tiago. A redação ficaria: “As comissões examinadores, além do
24 orientador e dos titulares, devem ser também constituídas, no mínimo, por dois membros
25 suplentes, no mestrado, e por três membros suplentes, no doutorado. No mestrado um membro
26 externo, no doutorado dois membros externos”. Alertou os presentes para o problema que poderia
27 ser gerado ao ser exigido que dois dos membros suplentes no doutorado fossem externos. Estava
28 sendo cada vez mais difícil encontrar colegas suplentes para preencher bancas como suplência.
29 Talvez, aquela exigência poderia amarrar um pouco a composição das bancas. Considerava que
30 seria um esforço que o docente pudesse fazer para trazer colegas de outros lugares, mas colocar
31 no Regimento a obrigatoriedade de dois suplentes externos no doutorado poderia, talvez,
32 atrapalhar a composição de uma banca examinadora. Perguntou a opinião do plenário. A
33 **Conselheira Orna Messer Levin** pediu a palavra e disse que, em sua opinião, dada a experiência
34 da pandemia, as bancas deveriam, necessariamente, ter suplentes, porque as pessoas adoeciam,

1 as pessoas ficavam impossibilitadas de comparecer, e tendo a possibilidade de fazer virtualmente
2 as defesas, considerava que não seria tão difícil conseguir suplentes, visto que seria possível a
3 participação de membros na modalidade virtual. Concordava com a sugestão do Prof. Renato,
4 pois, se não houvesse a presença de dois membros externos, mesmo que virtualmente, a banca
5 não poderia ser realizada. Assim sendo, era preferível ter aquela exigência, porque ela viria
6 acompanhada da possibilidade da participação remota. Ela garantiria a realização da banca e
7 ajudaria também a prevenir situações vividas ao longo dos dois últimos anos, nas quais pessoas
8 não puderam cumprir algo que tinham se comprometido a fazer, por questões familiares ou
9 pessoais. Achava que seria uma prevenção. A **Conselheira Cláudia Vianna Maurer Morelli**
10 pediu a palavra e disse que também queria reforçar a colocação do professor Renato, sobre a
11 necessidade de ter dois externos. Sabia que aquela exigência iria dificultar, mas o próprio
12 Regimento em outro ponto exigia que, para a defesa de doutorado, era necessário ter dois
13 membros titulares externos. Na FCM, em um passado longínquo, uma aluna teve sua defesa
14 cancelada e foi necessária uma nova defesa por terem colocado um suplente interno no lugar de
15 um membro externo que não pôde participar. Com a sugestão do Prof. Renato, eles tirariam a
16 possibilidade daquele viés. A **Senhora Presidente** concordou com a Profa. Cláudia. O
17 **Conselheiro Tiago Zenker Gireli** pediu a palavra e disse que, pelo que se lembrava, para as
18 bancas de mestrado, o membro externo deveria ser externo ao programa e para as bancas de
19 doutorado ele deveria ser externo à UNICAMP. Assim sendo, considerava que não poderiam na
20 redação proposta para a suplência amarrar o mestrado e o doutorado, pois se o fizessem estariam
21 colocando uma exigência a mais para o mestrado do que o necessário. A **Senhora Presidente**
22 concordou com o Prof. Tiago. Pediu que a Sra. Silvana alterasse a redação da proposta que
23 estava sendo apresentada. Informou que estariam somente trocando o “podem” da redação
24 original pelo “devem” e incluindo “por no mínimo” antes das definições dos números dos suplentes
25 do mestrado e do doutorado. A **Conselheira Liliana de Oliveira Rocha** sugeriu, então, a seguinte
26 redação: “As Comissões examinadoras, além do orientador e dos membros, no caso do mestrado,
27 devem ser constituídas, no mínimo, por mais dois membros suplentes, sendo um deles externo ao
28 Programa e à Unidade e, no caso do doutorado, por, no mínimo, mais três membros suplentes,
29 sendo pelo menos dois externos ao Programa e à UNICAMP. A **Senhora Presidente** colocou em
30 votação a sugestão da Profa. Liliana, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou
31 para a proposta de redação para o §7º. A proposta inicial era: “A participação na sessão pública
32 de defesa do discente, do orientador e dos demais membros da comissão das defesas de
33 dissertações e teses deverá ocorrer no modo presencial.” Ela mesma sugeriu que fosse feita uma
34 inversão no texto e a redação passaria a ser: “Na sessão pública de defesa, a participação do

1 discente, do orientador e dos demais membros de comissão examinadora deverá ocorrer no modo
2 presencial. A critério da CPG, ela poderá ocorrer no modo híbrido e, excepcionalmente, no modo
3 integralmente remoto.”. Enfatizou que a mudança era que, a critério da CPG, a defesa poderia
4 ocorrer de forma híbrida ou, excepcionalmente, no modo integralmente remoto. O §8º especificava
5 que o modo híbrido se destinava aos membros externos à instituição e definia que
6 obrigatoriamente o aluno, os membros internos, professores e o presidente da comissão,
7 deveriam participar presencialmente na sessão pública de defesa na UNICAMP. A CPG poderia,
8 excepcionalmente, autorizar a participação remota de membros internos, pois as pessoas
9 poderiam adoecer. De acordo com o §9º, entendia-se como modo integralmente remoto e como
10 modo híbrido a utilização de ferramenta de videoconferência, webconferência ou outro suporte
11 eletrônico de comunicação à distância equivalente, que tornasse possível a participação em
12 tempo real do discente, do orientador e dos demais membros da comissão examinadora. O
13 **Conselheiro Valentim Adelino Ricardo Barão** pediu a palavra e, com relação à
14 excepcionalidade de participação remota de membros internos, perguntou se poderiam ser
15 enquadrados naquela exceção orientadores que eram de fora, como por exemplo do Belém do
16 Pará ou de outras regiões do nordeste, por conta do custo das passagens. A **Senhora Presidente**
17 respondeu afirmativamente. O presidente da banca/o orientador, sempre era credenciado no
18 programa e como tal era um membro interno. Assim sendo, se enquadraria naquela
19 excepcionalidade e a CPG poderia autorizar. O **Conselheiro Luiz Fernando Bittencourt** sugeriu
20 que no § 9º fosse colocado algo sobre a necessidade de identificação do aluno e dos membros da
21 banca. A **Senhora Presidente** aceitou a sugestão do Prof. Luiz Fernando e a redação do § 9º
22 ficou: “Entende-se como modo integralmente remoto e como modo híbrido a utilização de
23 ferramenta de videoconferência, webconferência ou outro suporte eletrônico de comunicação à
24 distância equivalente, que torne possível a identificação e a participação em tempo real do
25 discente, do orientador e dos demais membros da comissão examinadora”. Em seguida, passou
26 para o § 10. A sugestão de redação para aquele parágrafo era: “A realização da defesa de forma
27 integralmente remota ou híbrida deverá constar em ata. O presidente da comissão deverá citar os
28 nomes dos membros que participaram nessas modalidades.”. A **Conselheira Orna Messer Levin**
29 pediu a palavra e disse que gostaria de fazer uma observação a respeito da realização de bancas
30 integralmente remotas, a partir de uma situação que ocorreu, recentemente, no IEL. Trata-se da
31 possibilidade de ser inserido naquela proposta a obrigatoriedade de transmissão da banca
32 remota, porque, em sendo integralmente remota, para ser pública, precisaria ser transmitida. A
33 transmissão teria de ser feita pelo YouTube ou por alguma plataforma aberta e aquele fato
34 implicava em direitos de imagem e, às vezes, as pessoas não queriam autorizá-la. Relatou que,

1 no IEL, houve uma situação de uma candidata que não quis autorizar a publicidade de sua defesa
2 pelo YouTube, mas como a banca era híbrida, a PG foi consultada e a orientação recebida foi a
3 de que a defesa seria pública porque seria realizada presencialmente na UNICAMP e a
4 participação dos membros externos de forma híbrida não implicaria na obrigatoriedade de
5 transmissão. Então, eram duas questões: a gravação e a transmissão. Quanto à gravação, já
6 havia uma decisão de que ela se constitui como um documento legal, e como tal era arquivada e
7 não era disponibilizada para os alunos. Entretanto, era diferente quando se tratava de uma defesa
8 totalmente remota. Considerava que precisariam pensar se deveria constar na proposta que, além
9 de constar na ata, a defesa teria de estar disponível para o público, caso contrário, ela não seria
10 pública. Também já tinham o histórico das questões de participação e comportamento em bancas
11 remotas que também tinham sido motivos de denúncias e processos. Naquele sentido, as defesas
12 remotas deveriam ser públicas, senão a universidade não teria como se defender no caso de
13 acusações indevidas. A **Senhora Presidente** afirmou que o comentário da Profa. Orna ia na
14 direção de sugerir um § 11, no qual seria determinado que a banca integralmente remota deveria
15 ser transmitida. Para as defesas híbridas não seria necessária aquela previsão, pois elas seriam
16 realizadas presencialmente e as portas estariam abertas e, assim sendo, as sessões seriam
17 públicas. A **Conselheira Cláudia Vianna Maurer Morelli** pediu a palavra e comentou que
18 entendia e partilhava a preocupação da Profa. Orna. Perguntou se publicização do link do Meet,
19 pelo qual as pessoas poderiam entrar, já atenderia a questão da necessidade da publicidade da
20 defesa. Comentou sobre a necessidade de apoio para a realização das bancas remotas. Na FCM,
21 caso ocorressem cinco bancas ao mesmo tempo, eles não iriam conseguir passar tudo pelo
22 YouTube. A **Senhora Presidente** disse que não saberia responder legalmente a dúvida da Profa.
23 Cláudia. A **Conselheira Orna Messer Levin** afirmou a necessidade de ter a divulgação do local
24 onde estava ocorrendo a defesa e ter o acesso aberto à sala. A **Conselheira Cláudia Vianna**
25 **Maurer Morelli** comentou que se ficasse aberto o acesso, resolveria o problema da publicidade,
26 mas a FCM não tinha pessoal suficiente que trabalhava com audiovisual para passar tudo para o
27 YouTube. A **Senhora Presidente** perguntou à Profa. Cláudia como eles tinham feito durante a
28 pandemia. A **Conselheira Cláudia Vianna Maurer Morelli** respondeu que eles colocavam no site
29 e deixavam públicos os links para a entrada dos interessados. A **Senhora Presidente** afirmou que
30 todas as defesas foram validadas. A **Conselheira Cláudia Vianna Maurer Morelli** falou que por
31 aquele motivo que estava perguntando se, necessariamente, precisaria ser uma transmissão ao
32 vivo e conjunta pelo YouTube. A **Conselheira Orna Messer Levin** comentou que achava que,
33 além de não ser necessário, até seria questionável a necessidade de se colocar no YouTube, pois
34 muitas pessoas eram contrárias por ela ser uma plataforma comercial. A **Senhora Presidente**

1 concordou com a Profa. Orna e fez a leitura de uma proposta para o § 11: “No caso da realização
2 da defesa de forma integralmente remota, deverá ser garantido o princípio da publicidade e estar
3 em consonância com a legislação vigente.”. O **Conselheiro Tiago Zenker Gireli** pediu a palavra e
4 disse que a redação proposta tinha ficado ótima e que gostaria apenas de colocar a sua
5 preocupação em relação à questão de sala de entrar no Meet e às invasões. O Meet tinha um
6 controle muito baixo de quem entrava nas salas. A sua sugestão, não para o Regimento, mas
7 para todos, era que evitassem ao máximo deixar link de sala do Meet aberto, porque as pessoas
8 entrariam na sala e não tinha como bloquear totalmente o microfone e a abertura de câmera. Não
9 em defesas, mas em eventos realizados durante a pandemia, quando ele estava no (EA)², houve
10 invasões com cenas que ele se recusava a comentar. A **Senhora Presidente** comentou que, para
11 as defesas que ela tinha participado, era aberta uma sala, que era a da defesa, e depois era
12 aberta outra sala, para a banca fazer a deliberação. Para aquela sala, somente os membros
13 tinham acesso. Acreditava que, atualmente, deveria haver soluções mais sofisticadas do que a por
14 ela mencionada. Voltando ao § 11, perguntou ao plenário se a redação sugerida resolveria todas
15 as questões levantadas. Com a concordância de todos, colocou em votação a proposta de
16 alteração do Art. 40, especificamente dos §§ 3º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11, que foi aprovada por
17 unanimidade. A **Conselheira Cristiane Machado** pediu a palavra e, somente para confirmar,
18 perguntou se em uma banca que fosse ser realizada no modo híbrido, obrigatoriamente, o aluno e
19 o orientador e os membros internos estariam presentes e todos os membros externos poderiam
20 participar na forma remota. A **Senhora Presidente** respondeu afirmativamente. Sempre o aluno e
21 o presidente da comissão estariam na UNICAMP. Eventualmente, se o orientador ou o aluno
22 ficassem doentes, a CPG poderia autorizar a participação deles na forma remota. A ideia do texto
23 proposto era a de fixar o aluno e o presidente da comissão. Os outros membros poderiam não
24 estar presentes. A **Conselheira Cristiane Machado** agradeceu os esclarecimentos. Em seguida,
25 **Senhora Presidente** disse que passaria para a proposta de alterações que estavam sendo
26 sugeridas para o Art. 41. Segundo o documento apresentado: “É pré-requisito para defesa de tese
27 ou dissertação a sua solicitação ao sistema acadêmico, com antecedência mínima de 30 dias, de
28 defesa, desde que estejam atendidos pelo discente ou pela discente todos os seguintes
29 requisitos: I) Proficiência estabelecida no catálogo do curso; II) Aprovação no exame de
30 qualificação; III) Cumprimento de créditos estabelecidos no catálogo do curso; IV) Tempo mínimo
31 de curso, conforme estabelecido no catálogo do curso; V) Procedimentos específicos, como
32 número mínimo de artigos publicados, parecer de conselho de ética entre outros, estabelecidos
33 por cada programa. Parágrafo único –É de responsabilidade da CPG a liberação do sistema para
34 o aluno solicitar a defesa da dissertação ou tese, desde que as exigências documentais e

1 acadêmica para a sua realização tenham sido cumpridas.”. Esclareceu que a DAC tinha sugerido
2 a alteração dos incisos daquele artigo para atualizá-los. Citou como exemplo, a declaração de que
3 os membros externos da comissão examinadora possuíam o título de doutor que não seria mais
4 necessária. Perguntou ao plenário se alguém tinha alguma sugestão ou se poderia colocar em
5 votação a proposta de redação apresentada. O **Conselheiro Pedro Maciel Guimarães Junior**
6 pediu a palavra e sugeriu que fosse corrigida a cacofonia de “por cada” do final da redação do
7 inciso V. A **Senhora Presidente** aceitou a sugestão do Prof. Pedro e a expressão “por cada
8 Programa” foi substituída por “pelo Programa”. O **Conselheiro Renato Barroso da Silva**
9 perguntou se com aquela redação não seria mais obrigatório encaminhar para a DAC o ofício da
10 comissão de pós-graduação indicando a comissão examinadora e se o aluno não precisaria mais
11 pedir a aprovação da banca na CPG. A **Senhora Presidente** respondeu que aquela informação
12 entrava direto no sistema, mas o aluno e o orientador teriam que mandar aquela informação para
13 a CPG e a CPG teria que aprovar a composição da banca pelo sistema. Perguntou ao Sr.
14 Fernandy se a informação por ela prestada estava correta. O **Conselheiro Fernandy Ewerardy**
15 **de Souza** esclareceu que, atualmente, aquele procedimento estava no SIGA, pelo fluxo de teses.
16 A Unidade não mais encaminhava o ofício para a DAC. Aquela informação era colocada
17 diretamente no sistema pela CPG. O **Conselheiro Renato Barroso da Silva** disse que entendia,
18 mas que, antes, estava implícito que a indicação da banca precisava ser aprovada pela CPG. A
19 **Senhora Presidente** afirmou que aquele procedimento continuava. O **Conselheiro Renato**
20 **Barroso da Silva** argumentou que, do jeito que estava proposto, parecia que não seria mais
21 obrigatório que a CPG aprovasse a banca. O aluno poderia inseri-la diretamente no sistema sem
22 tê-la submetido à aprovação da CPG. Na redação anterior, estava implícito que seria preciso
23 aprovar a banca na CPG, porque seria ela que iria encaminhar o documento de indicação para a
24 DAC. A **Senhora Presidente** disse que entendia que o parágrafo único resolvia aquela questão,
25 pois determinava que era responsabilidade da CPG a liberação do sistema para o aluno solicitar a
26 defesa de dissertação ou tese, desde que as exigências documentais e acadêmicas estivessem
27 atendidas. Para ela, estava claro, mas poderiam melhorar a redação para que não restassem
28 dúvidas. A **Conselheira Cristiane Machado** pediu a palavra e disse que entendia o Prof. Renato
29 e relatou que também tinha sentido falta daquela previsão. Na redação anterior, estava claro em
30 que momento que a comissão examinadora era apresentada para depois serem realizados os
31 demais procedimentos. Sugeriu que, fosse incluído um novo inciso na proposta de redação para o
32 Art. 41 que determinasse como um dos requisitos para a solicitação de defesa no sistema pelo
33 aluno a aprovação pela CPG da composição da Comissão Examinadora. A **Senhora Presidente**
34 perguntou se a sugestão da Sra. Cristiane seria que, ao invés de cinco incisos o Art. 41 teriam

1 seis e o primeiro deles seria a necessidade da aprovação, pela CPG, da composição da comissão
2 examinadora. Os demais incisos seriam renumerados e o parágrafo único não seria alterado. Com
3 a concordância da Sra. Cristiane, perguntou ao plenário se poderia colocar em votação a redação
4 proposta pela Sra. Cristiane. Com a anuência de todos, a Sra. Presidente colocou em votação a
5 nova proposta de alteração do Art. 41, que foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento,
6 passou para a proposta de alteração do § 3º do Art. 42. Esclareceu que tinha sido retirado o inciso
7 III daquele parágrafo, pois não era mais necessário para a homologação da tese/dissertação a
8 autorização UNICAMP para fornecimento de cópias da dissertação ou tese. Perguntou se poderia
9 colocar em votação a alteração proposta para aquele artigo. Com a concordância de todos,
10 colocou em votação e a alteração proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, informou
11 aos presentes que colocaria, naquele momento, a sugestão de inclusão de discussão do Prof.
12 Enelton, referente ao Art. 37. O Prof. Enelton tinha questionado a necessidade da manutenção do
13 § 5º, do art. 37, que dizia que: “A dissertação ou tese será redigida em português. Mediante
14 autorização da CPG, poderá ser redigida em inglês ou espanhol, com a necessária apresentação
15 do resumo também em português”. Ele tinha argumentado que CPG local sempre aprovava os
16 formatos nas outras línguas e aquela aprovação, ao que lhe parecia, nunca era levada em conta,
17 pois aquele documento não era inserido no sistema SIGA, havendo apenas a necessidade de se
18 clicar um botão. Assim sendo, entendia que a formalidade de se pedir autorização para a redação
19 em outra língua era vã e, pensando em diminuir a burocracia, poderia ser excluída do Regimento.
20 Ponderando sobre a sugestão do Prof. Enelton, a Sra. Presidente comentou que, em sua opinião,
21 ao excluir a necessidade de uma autorização para redigir em inglês ou em outro idioma, estariam
22 considerando que o idioma da pós-graduação da UNICAMP seria qualquer um, e aquele fato não
23 era verdadeiro, pois o idioma oficial era o português. Assim sendo, colocava em dúvida se
24 deveriam, de fato, abrir aquela flexibilização. Retirar aquela previsão do Regimento poderia
25 significar, sugerir, dizer, até afirmar implicitamente que na UNICAMP não havia uma língua oficial
26 na pós-graduação para defesa, para redação de tese ou dissertação. Em seguida, abriu a palavra
27 para discussão pelo plenário. A **Conselheira Cristiane Machado** pediu a palavra e disse que
28 concordava com a Profa. Rachel. Da forma como estava colocado no Regimento Geral, era dito
29 qual era a língua a ser adotada e qual era a prioridade a ser dada, mas também abria a
30 possibilidade para outras línguas e outras situações, mediante autorização da CPG. Em sua
31 opinião, a redação, da forma como estava, era muito mais inclusiva e deveria permanecer no
32 Regimento. O **Conselheiro Marko Synésio Alves Monteiro** comentou que no IG, regularmente,
33 as teses eram defendidas em espanhol e em inglês, e nunca tiveram nenhum problema. Não via
34 nenhuma razão para tirar aquela previsão do Regimento. Em sua opinião, retirá-la não traria

1 nenhum benefício para a vida dos programas. A **Senhora Presidente** perguntou se alguém mais
2 gostaria de se manifestar. Como ninguém se manifestou, colocou em votação a sugestão do Prof.
3 Enelton, que foi reprovada por unanimidade. Em seguida, passou para a sugestão de alteração do
4 Art. 73. Informou que para aquele artigo estava sendo sugerida a inclusão de um parágrafo com a
5 seguinte redação: “Preliminarmente deverá ser emitido o relatório de verificação de escrita original
6 gerado por um software de verificação de similaridade textual, disponibilizado pelo Sistema de
7 Bibliotecas da UNICAMP. Caso seja verificada similaridade textual, a CPG poderá indeferir
8 sumariamente o processo de reconhecimento de diploma.”. Explicou que a experiência da
9 Faculdade de Educação nas análises de pedidos de reconhecimento era que tinha levado àquela
10 sugestão de inclusão daquela previsão. A Profa. Helena, em outras situações, já tinha
11 mencionado vários casos de pedidos de equivalência de títulos de universidades próximas,
12 principalmente do Paraguai, que vinham com um grau de similaridade ou até de plágio muito
13 elevado. Então, se passar pelo Turnitin, por exemplo, e for identificado por quem estiver fazendo
14 avaliação da documentação da tese, uma porcentagem maior de similaridade permitida pelo
15 programa, sumariamente já poderia ser negada a equivalência do diploma. A **Conselheira**
16 **Cristiane Machado** pediu a palavra e disse, que com a experiência que estavam tendo nas
17 análises de solicitação de reconhecimento, não saberia dizer se apenas o termo similaridade
18 atenderia aquela questão, pois similaridade era uma coisa e o plágio era outra. Como era sempre
19 explicado pela bibliotecária de sua unidade, o sistema era um algoritmo e como tal ele iria indicar
20 várias similaridades, mas nem toda similaridade era plágio. Assim sendo, somente indeferiam os
21 pedidos quando a similaridade indicava plágio. Às vezes, o relatório indicava uma similaridade que
22 era, por exemplo, uma citação do nome do autor num parágrafo e não na própria citação. Em sua
23 opinião, do jeito que estava sendo proposto, qualquer similaridade já pressuporia o indeferimento.
24 Na realidade, o pedido de reconhecimento somente era indeferido se a similaridade estivesse
25 apontando para o plágio. A **Senhora Presidente** disse que tinha entendido o argumento da Sra.
26 Cristiane e tendia a concordar com ela, mas explicou que a palavra plágio não tinha sido inserida
27 no texto, porque senão o próprio Regimento já estaria indicando um crime, mesmo que fosse um
28 crime entre aspas. Se assim fosse, estariam indicando uma irregularidade, que poderia virar até
29 um processo, e não era aquela abertura que queriam que constasse no Regimento. Talvez,
30 pudessem melhorar a redação dizendo que a similaridade textual não poderia ser acima do nível
31 tolerado, contemplado ou definido pela CPG da unidade. A **Conselheira Cristiane Machado**
32 disse que aquela previsão poderia ajudar, porque o Regimento estaria dizendo reportando ao
33 limite de similaridade aceito por cada CPG. Caso o relatório estivesse em desacordo com as
34 normas da CPG, porque cada CPG teria a sua normativa para poder definir o que seria

1 considerado similaridade e o que seria considerado plágio dentro daquela similaridade, então, não
2 seria necessário trazer o plágio para o texto do Regimento. A **Senhora Presidente** sugeriu que a
3 sentença final do parágrafo primeiro do Art. 73 fosse alterada para: “Caso seja identificada a
4 similaridade textual em desacordo com as regras definidas pela CPG, esta poderá indeferir
5 sumariamente o processo de reconhecimento de diploma”. O **Conselheiro Ariovaldo José da**
6 **Silva** afirmou que era muito raro a sua unidade receber pedidos de reconhecimento de diplomas.
7 Perguntou se o conteúdo daquele parágrafo não poderia ficar somente relacionado à alguma
8 instrução normativa e não vir no texto do Regimento. Justificou dizendo que considerava que os
9 softwares de verificação de similaridade ainda tinham muito que evoluir. Citou como exemplo, a
10 fala da Sra. Cristiane, que tinha afirmado que nem toda similaridade era plágio. O software
11 indicava até o nome da universidade como similaridade e aquele dado entrava na conta. Em sua
12 opinião, o software era mais uma ferramenta para o docente não cair em plágios que o seu aluno
13 fazia sem perceber e não como algo que a coordenação olhava para verificar se o valor apontado
14 estava abaixo ou acima do permitido. Considerando que o software ainda deveria mudar e evoluir
15 nos próximos anos, sua sugestão era de que aquela disposição ficasse somente em uma
16 instrução normativa e não aparecesse no Regimento. A **Conselheira Cristiane Machado** pediu a
17 palavra e esclareceu que, na Faculdade de Educação, eles não recusavam solicitação de
18 reconhecimento com base no número indistinto de percentual de similaridade. A bibliotecária fazia
19 um relatório em cima do percentual levantado pelo software. Ela olhava cada link de similaridade,
20 ela via no trabalho o que era plágio e o que não era. Após a análise, ela fazia um relatório e nele
21 informava o que era similaridade e o que era plágio. Assim sendo, na FE, eles não reprovavam as
22 solicitações de reconhecimento pelo relatório do sistema, do software, mas sim pelo documento
23 produzido pela bibliotecária. O **Conselheiro João Batista Fogagnolo** comentou que na
24 Faculdade de Engenharia Mecânica eles não tinham o suporte de uma bibliotecária. Quem estava
25 fazendo aquela análise eram os docentes e depois a coordenação olhava o valor do relatório. A
26 **Senhora Presidente** afirmou que quem gerava o relatório era a biblioteca. Esclareceu que o
27 procedimento a ser adotado antes das defesas dos alunos era outro. O que estava sendo
28 discutido era o procedimento a ser adotado no caso de solicitações de reconhecimento de
29 diploma estrangeiro. Não era aquela verificação que o docente fazia com seu aluno. Em resposta
30 ao Prof. Ariovaldo, disse que considerava importante que aquela disposição estivesse no
31 Regimento para que a Coordenação da CPG pudesse indeferir sumariamente os casos que não
32 se enquadrassem nas porcentagens definidas como limites. A **Conselheira Cristiane Machado**
33 afirmou que a possibilidade de indeferimento sumário era muito importante para a FE. Informou
34 que, no presente ano, eles indeferiram aproximadamente cinquenta solicitações de

1 reconhecimento por plágio. Considerava muito importante que houvesse um respaldo institucional.
2 Não sabia o que poderia acontecer futuramente, mas como era um fato recorrente, considerava
3 muito importante que aquela previsão constasse no Regimento Geral. A **Senhora Presidente**
4 reafirmou que o Art. 73 versava sobre reconhecimento de diplomas. A requisição para
5 equivalência chegava na UNICAMP, ia para a biblioteca. Após passar por um software de
6 verificação de similaridade textual era gerado um relatório e a bibliotecária emitia um parecer e
7 fazia o encaminhamento para a CPG da unidade analisar e verificar se seria o caso de
8 indeferimento sumário ou de prosseguimento para análise por uma Comissão. A previsão de
9 possibilidade de indeferimento sumário no Regimento era uma segurança legal. O **Conselheiro**
10 **Renato Barroso da Silva** disse que era completamente a favor daquela previsão. Mencionou
11 que, não no Regimento da pós-graduação, mas considerava que também seria preciso mudar a
12 forma como os documentos eram recebidos. Considerava que os documentos deveriam ser
13 entregues não em papel e nem em PDF, mas sim no Word, porque senão não seria possível
14 copiar e colar. A **Senhora Presidente** afirmou que aquele procedimento já estava sendo adotado.
15 A **Srta. Juliana Cristina Barandão** informou que, quando o interessado entrava com o pedido de
16 reconhecimento de diploma na DAC, ele tinha de entregar um *pendrive* com os arquivos da
17 dissertação ou da tese. Já tinha sido acordado com a Biblioteca Central que cada biblioteca de
18 cada unidade faria a verificação de escrita original. Explicou que houve a necessidade da inclusão
19 daquele parágrafo no Art. 37, porque, devido ao grande número de pedidos de reconhecimento
20 que vinha recebendo, a Faculdade de Educação, quando recebia o parecer da biblioteca
21 apontando para plágio, ela já estava reprovando sumariamente o pedido. Para aqueles casos, ela
22 não estava montando uma comissão de três docentes conforme era previsto no Regimento,
23 porque não fazia sentido. Como aquele procedimento estava em desacordo com a norma, a
24 inclusão da previsão da possibilidade de indeferimento sumário foi sugerida para que eles
25 tivessem respaldo para poder continuar agindo daquela maneira e não serem questionados pela
26 falta da análise por uma comissão. A **Senhora Presidente** perguntou se alguém mais gostaria de
27 se manifestar. Como não houve manifestações, colocou em votação a inclusão do § 1º e a
28 consequente renumeração dos demais parágrafos do Art. 37, que foi aprovada por unanimidade.
29 Passando para o Art. 82, informou que a alteração sugerida se referia apenas a uma adequação
30 no número do título mencionado naquele artigo. Para o Art. 83 estava sendo proposta uma
31 correção na redação. Nele estava sendo definido que as propostas de criação de cursos teriam
32 origem nas unidades, que as tramitariam em processo específico. No Art. 90 também estava
33 sendo corrigido o número do artigo a que ele fazia referência. Com a concordância de todos,
34 colocou em votação em conjunto as propostas de alterações dos artigos 82, 83 e 90, que foram

1 aprovadas por unanimidade. Terminada a Ordem do Dia, passou para o EXPEDIENTE. Informou
2 que o primeiro item se referia à proposta de Instrução Normativa CCPG 01/2022. Disse que tentou
3 traduzir para aquele documento toda discussão feita na reunião anterior da CCPG. Em seguida,
4 fez a leitura do documento para o plenário: “Considerando o § 1º do Art. 24 do Regimento Geral
5 da Pós-graduação – Del. CONSU A-10/2015, que dispõe: § 1º - As disciplinas regulares devem
6 ser oferecidas de forma presencial e podem ser alternativamente oferecidas de forma
7 semipresencial, híbrida ou integralmente remota, respeitadas as normas vigentes. A CCPG
8 determinará em Instruções Normativas as definições das terminologias utilizadas para cada tipo
9 de oferecimento das disciplinas, a CCPG, em Reunião Ordinária define que: Art. 1º - Entende-se
10 por modo presencial a atividade na qual todos os participantes estão fisicamente presentes. Art. 2º
11 - Entende-se por modo semipresencial a atividade na qual, em parte do tempo, todos os
12 participantes estão fisicamente presentes, e em parte do tempo, todos estão à distância, sem
13 concomitância física/remota em tempo real. Art. 3º - Entende-se por modo híbrido a atividade na
14 qual, nas atividades síncronas, há a concomitância de participação de membros fisicamente
15 presentes, e a participação em modo remoto, utilizando ferramentas de videoconferência,
16 webconferência ou outro suporte tecnológico de comunicação à distância equivalente, que torne
17 possível todas as participações em tempo real. Art. 4º - Entende-se por modo integralmente
18 remoto, nas atividades síncronas, quando todos participem em modo remoto todo o tempo das
19 atividades, utilizando ferramentas de videoconferência, webconferência ou outro suporte
20 tecnológico de comunicação à distância equivalente que torne possível as participações em tempo
21 real. Art. 5º- A vigência desta Instrução Normativa está condicionada à aprovação da alteração
22 proposta para o Art. 24 da Del. CONSU A-10/2015 que dispõe sobre o Regimento Geral dos
23 Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu da UNICAMP.” Terminada
24 a leitura, a Sra. Presidente perguntou se alguém gostaria de fazer alguma consideração sobre
25 aquele documento. Como ninguém se manifestou, colocou em votação a proposta de Instrução
26 Normativa, que foi aprovada por unanimidade. Alertou os presentes para o fato de que, se a
27 proposta de alteração do Regimento aprovada naquela reunião pela CCPG fosse também
28 aprovada pela CEPE, a partir do próximo semestre, a Universidade passaria a funcionar de
29 acordo com aquelas regras. As defesas de teses e dissertações e a própria programação dos
30 programas dos cursos, com relação a disciplinas do próximo semestre, poderiam ser redefinidas
31 já a partir da aprovação pela CEPE. Considerava que, com as alterações sugeridas a CCPG,
32 estavam dando conta de mudanças importantes. Elas nunca seriam totalmente boas para sempre,
33 mas considerava que para os próximos dois, três ou até dez anos, a pós-graduação estaria com
34 uma organização bem definida. Voltando ao Expediente, informou que tinha recebido uma

1 solicitação da Diretoria de Direitos Humanos para que fosse indicado um membro da CCPG para
2 compor o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros. Ele seria criado na universidade como um núcleo de
3 pesquisa, mas teria uma grande participação da Diretoria de Direitos Humanos, que gostaria de
4 contar na própria composição do núcleo com um membro da CCPG ou de algum membro das
5 muitas pós-graduações da universidade. Perguntou ao plenário se alguém gostaria de compor o
6 Conselho daquele Núcleo. Como não houve manifestações, pediu que todos consultassem seus
7 respectivos colegas e se houvesse algum interessado, que a indicação daquele nome fosse
8 encaminhada à PRPG. Retomando o assunto sobre o parecer do Conselho Nacional que ela já
9 tinha anteriormente mencionado, esclareceu que o Parecer 14/2022 foi publicitado no final de
10 julho. Imaginava, inicialmente, que naquele parecer pudesse ter alguma questão sobre a pós-
11 graduação e sobre o ensino híbrido. Caso tivesse, toda a discussão de Regimento Geral feita pela
12 CCPG iria por água abaixo. Com uma leitura atenta, verificou que, na verdade, estava sendo
13 tratado naquele documento o ensino básico, as graduações e o ensino superior. O ensino de pós-
14 graduação, por aquele documento, seria disciplinado pela CAPES. De fato, a CAPES teve uma
15 comissão que já tinha realizado uma primeira discussão, que não foi considerada a contento, e
16 que não tinha emitido nenhum parecer sobre o ensino remoto e o ensino híbrido na pós-
17 graduação. Aquela comissão foi recomposta e, até o presente momento, não existia uma
18 discussão estabelecida e eles não tinham emitido nenhum parecer. De qualquer forma, não
19 conseguia dizer qual caminho que a CAPES iria tomar com relação aquele tema. Assim sendo,
20 seria preciso aguardar o posicionamento da CAPES para a universidade poder se manifestar. Em
21 toda discussão que foi feita desde o final do ano passado até o presente momento, sempre foi
22 deixado muito claro que somente seria apresentada a discussão de um ensino que fosse à
23 distância, se fosse o caso de a Universidade começar a pensar em apresentar, no futuro, uma
24 proposta e aquilo somente ocorreria depois de no país já haver algum regramento sobre aquele
25 tema. Comentou que a UNIVESP tinha procurado a UNICAMP, a USP e a UNESP para discutir a
26 possibilidade da criação de um curso de pós-graduação em educação digital. Embora parecesse
27 um paradoxo, o curso seria presencial. A UNIVESP tinha procurado as três universidades, porque
28 eles queriam viabilizar uma pós-graduação naquela universidade. As três universidades
29 concordaram em acampar a proposta deles, desde que, naquele momento, ela fosse presencial.
30 No próximo ano, seria apresentada à CAPES uma proposta de APCN que envolveria as quatro
31 universidades. Futuramente, a UNIVESP poderia pensar na sua pós-graduação na forma remota e
32 à distância, e, era fato, que eles tinham uma expertise muito qualificada daquele tipo de ensino. Já
33 tinha conversado com a Profa. Heloísa, coordenadora da CPG da FE sobre aquele assunto, e em
34 breve seria feita a chamada de um grande seminário on-line com professores da UNICAMP, da

1 UNESP, da USP e da UNIVESO que se interessassem em compor aquela proposta de programa
2 de educação digital. Considerava que era muito importante que a UNICAMP não virasse as costas
3 para aquela iniciativa, porque, realmente, na área da educação, era preciso formar recursos
4 humanos qualificados. O **Conselheiro Pedro Maciel Guimarães Junior** pediu a palavra e
5 comentou que, na última distribuição de PED, a sua unidade teve uma certa dificuldade de atribuir
6 bolsas PED-B e C para alunos que estavam fazendo monitoria na UNIVESP, porque as bolsas
7 eram incompatíveis, ou seja, não era permitido o acúmulo dos dois benefícios. Afirmou que aquele
8 fato gerava uma desmotivação gigantesca, pois quando o aluno estava na UNIVESP e conseguia
9 a bolsa PED-B ou PED-C ele tinha de renunciar à bolsa da UNICAMP para continuar com a da
10 UNIVESP. Questionou se aquela regra não poderia ser revista, pois a própria CAPES já permitia o
11 acúmulo de bolsa por ela paga com o benefício do PED. A **Senhora Presidente** respondeu que
12 aquela era uma exigência da UNIVESP. Quando estava para ser lançado o Edital da UNIVESP
13 para o presente ano, a PRPG chamou a atenção daquela universidade para o fato de que a
14 UNICAMP já tinha obtido a autorização oficial da CAPES para o acúmulo de bolsas com alguns
15 auxílios. Aproveitou a oportunidade para informar que, em uma reunião realizada na semana
16 anterior com a CAPES, aquela Agência informou que, inclusive em função das demandas
17 socioeconômicas que a UNICAMP tinha utilizado como argumento, eles estavam revendo as
18 resoluções de bolsa para o país todo e redefinindo o que poderia ou não ser acumulado.
19 Entretanto, a UNIVESP pediu que a proibição de acúmulo fosse mantida no edital. Em um futuro
20 próximo, eles iriam iniciar uma discussão interna para verificar a possibilidade de autorização do
21 acúmulo da bolsa por eles pagas com outros tipos de auxílios de fundo socioeconômicos ou de
22 inclusão, mas não com a bolsa PED. Enfatizou que aquela era uma regra da UNIVESP e não da
23 UNICAMP. O recurso era da UNIVESP e competia a eles aquela decisão. O **Conselheiro Pedro**
24 **Maciel Guimarães Junior** disse que o que lhe causava estranheza aquele posicionamento e
25 considerava que aquela discussão deveria ser colocada, porque a UNIVESP era também um
26 órgão público como a CAPES e aquela Agência de Fomento permitia o acúmulo de suas bolsas
27 com a bolsa PED. A **Senhora Presidente** afirmou que o posicionamento da CAPES era claro. Ela
28 não permitia o acúmulo de recursos de bolsas de agências públicas. O PED era estágio docente
29 remunerado e aquele estágio didático era permitido pela CAPES. Reafirmou que a UNIVESP já
30 tinha sido questionada e eles fariam discussões internas, mas a decisão final seria deles. O
31 **Conselheiro Pedro Maciel Guimarães Junior** disse que deveria ser colocado para a UNIVESP
32 que aquela proibição estava impedindo alguns alunos de participarem do estágio de capacitação.
33 A **Senhora Presidente** afirmou que poderia levar, inclusive aquela observação feita pelo Prof.
34 Pedro, pois se as universidades tivessem que trabalhar em conjunto, por exemplo, no curso de

1 educação digital, seria necessário modificar algumas regras para os próprios alunos. Passando
2 para o próximo item do expediente, falou de sua preocupação quanto o Edital CAPES de Refúgio
3 Acadêmico, que ela tinha apresentado ao plenário na reunião da CCPG de junho, e para o qual foi
4 dado o prazo de até o dia 05 de agosto para que as unidades apresentassem as propostas para a
5 UNICAMP encampar no referido Edital da CAPES. Até o presente momento, a PRPG não tinha
6 recebido nenhuma proposta. Aquele fato a preocupava, porque era sabido que havia refugiados
7 acadêmicos em vários lugares, que existiam procuras. Todos sabiam também que, por outro lado,
8 o edital da CAPES foi feito de uma forma muito complicada. Para a universidade trazer um
9 professor refugiado acadêmico, ele deveria estar acoplado a uma proposta de um pós-doutor
10 nacional que trabalhasse na sua área. Ressaltou que a pós-graduação não tinha participado da
11 elaboração daquele edital, embora a UNICAMP tivesse solicitado que houvesse na CAPES uma
12 linha de financiamento para os refúgios acadêmicos. Não sabia dizer qual era o sucesso daquele
13 edital, porque o prazo para o envio das propostas era muito curto. Também não saberia informar
14 em que medida as outras universidades teriam conseguido juntar refugiados acadêmicos e
15 professores com pós-doc que pudessem com eles trabalhar e já preverem as contrapartidas
16 institucionais. Conversando com a USP, por exemplo, ficou sabendo que eles abriram um edital
17 interno no qual estava definido, em concordância com o Edital da CAPES que determinava que o
18 acesso ao aprendizado da língua portuguesa era contrapartida obrigatória da instituição, que
19 quem seria responsável por isso seria o programa. Assim sendo, significava que a USP teria um
20 esquema em cada programa para atender aquela previsão. Na UNICAMP, esse procedimento
21 não seria possível, porque todos sabiam dos problemas que havia na universidade para o
22 aprendizado de língua portuguesa para estrangeiros. Colocar aquela atividade como
23 responsabilidade do programa seria inviável. Terminado aqueles parênteses, reafirmou que o fato
24 preocupante era de que a PRPG não tinha recebido nenhuma consulta sobre aquele edital.
25 Perguntou se, de fato, naquele campo do conhecimento que a universidade tinha de outros
26 países, de colegas de outras universidades, se não teria mesmo aquele tipo de relação para trazer
27 pessoas em situação de refúgio. A Universidade estava disposta a fazer uma política de
28 internacionalização naquela direção também. Para o refúgio acadêmico, havia uma outra
29 burocracia, as ações e os procedimentos tinham de ser rápidos porque os colegas estariam
30 fugindo de algum lugar, afinal, com suas famílias. Havia uma tendência forte de a Universidade
31 fazer uma política naquela direção, mas também estava surpreendida com a falta daquela
32 demanda, até de dúvidas sobre quem trazer, como fazer, como não fazer. Ninguém tinha
33 procurado a PRPG. Perguntou ao plenário como deveria interpretar aquela situação. O
34 **Conselheiro Pedro Maciel Guimarães Junior** afirmou que, na verdade, não tinha tido a

1 informação de que o professor ou o programa interessado teria de propor algum tipo de projeto.
2 Na sua unidade havia pessoas interessadas. Especificamente, no seu programa havia a Profa.
3 Anna Carolina, que trabalhava com imagens referentes a refúgio, e ela tinha comentado toda feliz
4 que a CAPES iria lançar um Edital para professores refugiados, mas ela mesmo não tinha feito
5 nenhum movimento naquela direção. A **Senhora Presidente** afirmou que a Profa. Anna Carolina
6 foi uma das pessoas diretamente envolvidas nas conversas iniciais com a CAPES. Entretanto,
7 aquele edital não saiu do desenho da Profa. Anna Carolina. Com certeza, saiu da cabeça da
8 CAPES. A própria Profa. Anna Carolina tinha informado que, ao final da conversa com a CAPES,
9 tinha ficado feliz porque iam ter um apoio, iam ter uma linha de financiamento, mas a CAPES
10 nunca deu outro retorno, e de repente apareceu com o edital. A Sra. Presidente afirmou que ela
11 mesma se surpreendeu e a PRPG também, porque, pelo Edital, de repente, a pós-graduação, o
12 pró-reitor, o responsável pelo refugiado, estariam envolvidos. Havia questões institucionais muito
13 sérias que estavam envolvidas naquele edital. Mas, se houvesse demanda, a instituição se
14 organizaria. Também se surpreendia pelo fato de que a Profa. Anna Carolina não se movimentou
15 para trazer, para fazer uma demanda no próprio programa. Não sabia como interpretar aquela
16 situação. Se, de fato, o edital tinha sido lançado pela CAPES com uma intenção muito boa e com
17 um estímulo, uma iniciativa da UNICAMP ou se ele tinha sido mal pensado, não sabia avaliar.
18 Perguntou como os coordenadores viam aquele horizonte de trazer colegas das respectivas
19 áreas, ou se ele não estava posto. Sabia que ninguém traria refugiados acadêmicos de Paris ou
20 dos Estados Unidos. Refugiados acadêmicos eram pessoas que estavam fugindo dos seus
21 regimes políticos, como por exemplo, do Afeganistão, da Ucrânia, da Rússia, da África que era um
22 lugar que havia confrontos seculares, enfim, para tentarem dar conta das suas vidas. A
23 Universidade teve uma política muito bem-sucedida, em 2010, quando houve o terremoto no Haiti.
24 Naquela ocasião, a UNICAMP recebeu mais de cinquenta alunos do Haiti. Na verdade, a
25 universidade do Haiti foi destruída e mais de duzentos e cinquenta professores morreram no
26 terremoto. Aquela destruição gerou uma comoção e um forte impacto nas ONGs. A ONG Viva Rio,
27 na verdade, foi uma das que se mobilizou para fazer o trabalho no Haiti e trazer os eventuais
28 alunos, ou professores, ou futuros professores para o Brasil, que foram espalhados em
29 instituições brasileiras, e a UNICAMP foi uma das universidades que mais recebeu haitianos. A
30 ideia era refazer a classe acadêmica daquele país, pois era necessário formar novos professores,
31 pois a maioria tinha morrido no terremoto. Duzentos e cinquenta professores não era pouca coisa
32 para o Haiti, que teria de formar de novo seus quadros. Aquela iniciativa deu início ao alerta sobre
33 a necessidade de atenção para os refúgios acadêmicos. O mundo estava passando por um
34 momento horroroso e os refugiados, provavelmente, seriam também possíveis colegas na

1 UNICAMP por um tempo, porque a ideia não era de que a Universidade os adotasse, mas sim que
2 os acolhessem. Existiam organizações nacionais e internacionais que faziam o acolhimento dos
3 refugiados estrangeiros. Eram, provavelmente, aquelas ONGs, que iam nos aeroportos buscar as
4 pessoas. A universidade teria de dar condições físicas estruturais para os refugiados e para as
5 suas famílias, porque eles não fugiam sozinhos. Aquele era um ponto que teriam de dar conta
6 também. Por isso que aquela teria de ser uma política bem pensada na instituição. Disse que
7 somente queria ter a certeza de que a ausência daquela demanda se devia à falta de clareza das
8 possibilidades ou se aquele horizonte realmente não era posto para os programas de pós-
9 graduação da universidade. O **Conselheiro Pedro Maciel Guimarães Junior** disse que, da sua
10 parte, como já tinha mencionado, até teriam interesse, porque na sua unidade havia uma
11 professora que trabalhava com refugiados, mas a informação sobre aquele edital havia passado
12 despercebidamente por ele. Por aquele motivo, ele não teve nem a iniciativa de perguntar para
13 aquela professora se ela teria alguma proposta de projeto para ser apresentada. Então, pelo
14 menos no IA, a falta de demanda se deveu a uma falha de entendimento. Iria procurar a Profa.
15 Anna e perguntar se ela teria alguma proposta. A **Senhora Presidente** afirmou que o prazo final
16 da CAPES era 25 de agosto, e não saberia avaliar se quinze dias seriam suficientes para alguém
17 se articular e produzir uma proposta de projeto. Confessou que, infelizmente, achava que não
18 teriam mais tempo hábil para participar daquele edital. De toda maneira, considerava que o Prof.
19 Pedro deveria conversar com a Profa. Anna Carolina e esclarecer que, se a universidade tivesse
20 tido uma clareza maior sobre a política toda feita pela Cátedra Sérgio Vieira de Mello de que ela
21 fazia parte, talvez poderiam ter outro cenário na UNICAMP. O **Conselheiro Savio Souza**
22 **Venancio Vianna** pediu a palavra e disse que, de acordo com o ponto de vista da FEQ,
23 tradicionalmente, a UNICAMP não tinha relação de trabalho, vamos dizer, muito intensa com os
24 países que estavam com aquela necessidade. Aquele seria um primeiro ponto. Outro ponto que
25 eles vinham discutindo era que, apesar de falarem em internacionalização o tempo todo, não
26 sabiam dizer se a universidade estaria devidamente preparada para aquela iniciativa, pois havia a
27 questão da língua, da tramitação via DAC, via site, tudo aquilo ainda era muito complicado. Todos
28 aqueles fatos combinados se tornavam barreiras, além de o próprio edital conter muitas
29 exigências. Havia muitos entraves que desestimulavam aquela iniciativa. A **Senhora Presidente**
30 concordou com o Prof. Savio e afirmou que ele tinha comentado algo muito importante. O edital
31 era voltado para pessoas com expertise fantástica. O **Conselheiro Savio Souza Venancio**
32 **Vianna** comentou que tinha a impressão de que o lançamento daquele edital parecia algo de
33 natureza política. Aproveitou a oportunidade de novamente trazer a questão das traduções.
34 Tinham dado uma disciplina um período atrás e tiveram de fazer todas as inscrições dos alunos

1 estrangeiros, porque eles não conseguiam navegar no site da DAC. Atualmente, se o programa
2 for dar uma disciplina em inglês, em tese, seria necessário ter um espelho em português. Sabia
3 que seria um pouco duro, mas em sua opinião, a universidade ainda era muito amadora. Falar em
4 internacionalização parecia mais ou menos o que o Governo estava fazendo. Questionou se,
5 realmente, a universidade estava sendo internacionalizada. O português não era uma língua fácil.
6 Citou como exemplo a Dinamarca, a Noruega e a Suécia que para viabilizar a internacionalização
7 ofereciam seus cursos em inglês. Ninguém iria aprender português, não na chegada. Poderia
8 acontecer depois que um aluno que viesse fazer uma pós-graduação e se apaixonasse pelo Brasil
9 e, eventualmente, resolvesse ficar e seguir a carreira, mas, mesmo assim, enfrentaria uma
10 barreira muito grande com o idioma. Tinha alguns alunos da Nigéria que foram aprovados para
11 ingresso no seu programa de pós-graduação, mas não sabia se eles viriam para o Brasil. Seria
12 muito difícil imaginar que um nigeriano iria aprender português em tempo hábil para fazer as
13 disciplinas regulares obrigatórias. Considerava que seria pouco provável. Era algo para todos
14 pensarem. Sabia que havia muitas iniciativas em andamento, mas em uma velocidade muito
15 aquém do que todos desejavam. O **Conselheiro Valentim Adelino Ricardo Barão** pediu a
16 palavra e disse que também tinha viabilizado a vinda de uma aluna do Irã para o seu programa e
17 tinha enfrentado diversas barreiras. Infelizmente, a aluna desistiu do curso e retornou para o seu
18 país de origem. As barreiras não eram somente encontradas na universidade, mas também na
19 cidade, com relação a questões de aluguel, com questões de telefonia celular entre outras. Para
20 que todos tivessem uma ideia, tinha feito tudo em seu nome. Com a partida da aluna, ele teve que
21 rescindir o contrato de aluguel da candidata. Gostaria muito de ter a presença de um estrangeiro
22 no programa, no seu departamento, no seu laboratório, para até estimular os alunos a
23 conversarem em inglês, mas como tinha enfrentado muitas barreiras ficou desestimulado. Com
24 relação a disciplinas, a FOP tinha poucas disciplinas em inglês. Especificamente no seu
25 programa, basicamente, havia duas disciplinas em inglês. Aquele fato gerava uma dificuldade
26 muito grande para alunos estrangeiros adquirirem créditos. A sua ex-aluna também tinha
27 enfrentado dificuldades na cidade relacionadas à comunicação. A universidade deveria dar um
28 tempo que fosse suficiente para o aprendizado do português. Até mesmo os sistemas utilizados
29 para fazer a matrícula, para fazer a própria inscrição no processo seletivo, não eram
30 disponibilizados em inglês. Na época da vinda da aluna iraniana, tudo tinha ficado a seu cargo.
31 Ele traduziu o edital para o inglês e elaborou a prova tanto em inglês como em português. A
32 aplicação da prova foi virtual e a aluna a fez de seu país. Então, era um desgaste muito grande e
33 às vezes sem sucesso. Considerava que todos precisariam refletir um pouco mais sobre a
34 internacionalização. A experiência negativa que ele teve, talvez, fizesse com que ele não quisesse

1 mais receber alunos estrangeiros que não tivessem noção alguma do português. O **Conselheiro**
2 **Savio Souza Venancio Vianna** pediu a palavra somente para fazer um complemento e narrar
3 uma situação que tinha acontecido recentemente em seu programa. A UNICAMP exigia para
4 matrícula, dependendo da origem do aluno, o visto. Mas em alguns casos, levava um tempo para
5 consegui-lo. Em sua opinião, aquela era uma questão da Polícia Federal, não deveria ser uma
6 questão da universidade. A universidade deveria ter alguma flexibilidade com relação àquela
7 exigência. Poderia, talvez, ter algo que poderia ser chamada de uma matrícula provisória, para
8 que aquele aluno estrangeiro tivesse um tempo a mais para apresentar o visto. A própria
9 documentação que comprovasse a matrícula ajudaria o aluno a conseguir o visto no país. A
10 **Senhora Presidente** argumentou que, legalmente, não seria possível. Havia regras nacionais que
11 impediriam aquele procedimento. O **Conselheiro Savio Souza Venancio Vianna** disse que não
12 saberia do ponto de vista legal, mas estava falando das dificuldades. Quanto às regras, para ele
13 era igual ao sistema. Quando recebia a resposta de que algo não podia ser feito por causa do
14 sistema, ele ficava nervoso, porque o sistema poderia, sim, ser mudado. O que não gostaria de
15 ouvir mais na UNICAMP eram as seguintes respostas: que não poderiam mudar um procedimento
16 porque ele sempre tinha sido feito daquela maneira ou porque o sistema não deixava. A **Senhora**
17 **Presidente** afirmou que, naquele caso específico do visto, não havia muita saída. Se a Polícia
18 Federal não deixava entrar, não havia como argumentar. O **Conselheiro Savio Souza Venancio**
19 **Vianna** argumentou que a Polícia Federal não deixaria o aluno entrar, mas se a UNICAMP
20 permitisse que ele fizesse a matrícula, a sua comprovação o ajudaria a conseguir o visto. O
21 **Conselheiro Fernandy Ewerardy de Souza** pediu a palavra e esclareceu que, como as
22 disciplinas eram presenciais, para o aluno estar no país ele teria de ter o visto. Um aluno somente
23 poderia estar matriculado se ele tivesse o visto. Caso a UNICAMP fizesse a matrícula do aluno
24 sem aquele documento, a universidade poderia pagar uma multa. O **Conselheiro Savio Souza**
25 **Venancio Vianna** perguntou se o aluno não poderia ter, por exemplo, uma matrícula provisória
26 condicionada a apresentação de visto para a sua efetivação. Quando recebeu a oferta da
27 universidade estrangeira para fazer seu doutorado, a carta mencionava que ele seria considerado
28 um aluno de doutorado condicional. Utilizou aquela carta da universidade para conseguir o visto.
29 A **Senhora Presidente** retomou a palavra e disse que havia certas regras nacionais que não iriam
30 mudar. O que poderia ser feito, eventualmente, se o gabinete do reitor resolvesse que a
31 universidade iria ter uma política de internacionalização naquela direção, era fazer com que uma
32 equipe fosse conversar com a Polícia Federal ou com o Ministério para tentar flexibilizar a relação
33 da matrícula com o aluno. No caso do refugiado era diferente, pois o visto humanitário era rápido
34 e imediato. Avaliava-se que por este motivo que muitos refugiados escolhiam vir para Brasil. A

1 grande maioria dos países não davam visto humanitário. O Brasil dava e aquele fato facilitava, no
2 caso de alunos, a realização da matrícula. O mesmo não acontecia com o aluno regular de
3 intercâmbio. Naqueles casos, seria preciso seguir os regulamentos. O **Conselheiro Savio Souza**
4 **Venancio Vianna** disse que a Sra. Presidente tinha tocado em um ponto que tinha sido o
5 mencionado no começo da discussão, que era o fato de que se a Universidade quisesse se
6 internacionalizar, seria preciso derrubar algumas barreiras. Sabia que, por exemplo, no site da
7 DAC já havia algo em inglês, mas para o aluno chegar até aquela página em inglês,
8 necessariamente, ele teria que passar pela página em português. A **Senhora Presidente** afirmou
9 que não iria discordar com o Prof. Sávio. As traduções estavam andando muito lentamente. Havia
10 um grande material pronto, disciplinas prontas, tudo já traduzido, mas, mas a necessidade da
11 realização de alguns procedimentos no sistema estava tomando mais tempo do que o esperado.
12 Uma parte da explicação era aquela. A outra parte da explicação era que também nem todo
13 mundo queria se adequar para promover a internacionalização. Havia quem se questionava se
14 queria começar dar uma aula também em inglês, ou se os cursos obrigatórios do programa
15 poderiam também ser oferecidos em inglês, se os outros docentes aceitariam aquela mudança.
16 Aquela era outra barreira muito difícil de transpor. Havia “n” questões envolvendo aquele tema.
17 Seria necessário que todos tivessem clareza do que se queria como internacionalização. Achava
18 que a FOP, a FEQ e outras unidades já ofereciam disciplinas em inglês. Entretanto, nem todo
19 mundo se adequava aquela iniciativa, então, a discussão sobre a internacionalização na
20 universidade não era fácil. Aquele era um lado da internacionalização muito diferente do que
21 estava sendo pensado para o Print, mas se a Universidade queria ir naquela direção, considerava
22 que ela teria de fazer um outro tipo de investimento. Em seguida, informou que o prazo para as
23 inscrições para o edital da DERI com a PRPG se encerrava no dia 15 de agosto. O **Conselheiro**
24 **João Batista Fogagnolo** pediu a palavra e disse que gostaria de até de passar na DERI para
25 fazer uma solicitação. A data de 15 de agosto era muito ruim, porque todas as universidades do
26 hemisfério norte estavam fechadas no mês de agosto, por ser um período de férias. Assim sendo,
27 iria solicitar à DERI que, se possível, eles estendessem o prazo por mais três semanas, porque
28 estava sendo muito difícil conseguir as cartas naquele mês de agosto. A **Senhora Presidente**
29 afirmou que também poderia fazer aquela consulta à DERI. O **Conselheiro Pedro Maciel**
30 **Guimarães Junior** disse que ousava dizer que aquela era uma demanda de todos. A DERI não
31 considerava o fato de que em junho, julho, agosto e setembro não existiam atividades de pós-
32 graduação no hemisfério norte e reiteradas vezes colocava os prazos-limites naquele período.
33 Inclusive a DERI também considerava aqueles meses para a execução da visita. O último edital
34 da DERI determinava os meses de maio a novembro de 2022 para execução, ou seja, sobrava

1 apenas os meses de outubro e novembro, porque nos outros meses as universidades fechavam.
2 Assim sendo, pediu que fosse também solicitado que, se possível, aquele período para a
3 execução do intercâmbio não fosse contemplado nos futuros editais. O **Conselheiro Marcelo**
4 **Lancellotti** pediu a palavra e disse que muitos docentes da FCF também tinham reclamado
5 daqueles períodos, porque no hemisfério norte quando eles tiravam férias, praticamente,
6 desligavam os computadores. Era programada uma mensagem automática e os e-mails não eram
7 respondidos. O **Conselheiro João Batista Fogagnolo** disse que seria interessante que pelo
8 menos o prazo para entrega dos documentos saísse do dia 15 de agosto e entrasse uns dez dias
9 em setembro. A **Senhora Presidente** afirmou que, não saberia dizer o sucesso daquela
10 demanda, mas iria falar com a DERI. Em seguida, passou para o próximo item do Expediente, que
11 se referia ao PRINT. Pediu que a Sra. Silvana Milanin Mendes informasse os prazos que teriam
12 que ser observados. A **Sra. Silvana Milanin Mendes** informou que no dia 02/09 finalizaria o prazo
13 para indicação de bolsistas DSE via sistema solicita, para a última janela, referente ao período de
14 início da bolsa de janeiro a março de 2023. As cotas a serem utilizadas seriam as previstas para o
15 ano de 2022. Até o dia 19 de agosto seria o prazo para que os coordenadores de projetos
16 encaminhassem à PRRPG os ofícios solicitando a transformação de modalidade de bolsa. Se
17 aprovada a transformação pela CAPES, a indicação do bolsista deveria ser feita, via sistema
18 Solicita, até o dia 08/09. Alertou os presentes para o fato de que, caso os coordenadores não
19 fossem utilizar a cota de bolsa, nem pedir a sua transformação, ela poderia ser utilizada por outro
20 projeto. Para isto, bastava que o coordenador do projeto cedente autorizasse, por escrito, a sua
21 utilização pelo outro projeto. A **Senhora Presidente** enfatizou que era muito importante a
22 maximização da utilização dos recursos. Era possível, e já tinha acontecido de, às vezes, projetos
23 envolvidos no PRINT não terem alunos para encaminhar para o doutorado sanduíche. Naqueles
24 casos, era permitido que outro programa, outro projeto do Print, utilizasse aquelas cotas com seus
25 alunos. Para tanto, era necessário que houvesse a autorização expressa daquela cessão. O
26 **Conselheiro Pedro Maciel Guimarães Junior** pediu a palavra e disse que iria fazer uma
27 reclamação sobre a utilização dos recursos PROAP. A última informação que ele tinha obtido era
28 a de que para pagar inscrição de congresso no Brasil via convênio PROAP era preciso que o
29 pedido subisse até a Procuradoria Geral para emissão de parecer. Aquela exigência inviabilizava
30 os prazos, porque o congresso não abria a inscrição com tanta antecedência para os aprovados.
31 A **Senhora Presidente** pediu que o Prof. Pedro encaminhasse aquele questionamento
32 diretamente para a Sra. Marli, que era a responsável pela diretoria financeira da PRRPG. A
33 **Conselheira Cláudia Vianna Maurer Morelli** pediu a palavra e, com relação ao PRINT, disse que
34 o que estava chamando a sua atenção era que, tanto nos projetos da FCM, quanto em outros

1 projetos dos quais tinha participado da banca para seleção de alunos para o DSE, somente tinha
2 sido selecionado um candidato. Não estavam conseguindo formar uma lista de espera, como
3 acontecia antes da pandemia. Considerava que também havia uma desmotivação por parte dos
4 alunos. Aquele fato a preocupava, porque, realmente, sobriariam bolsas. Perguntou se já tinha
5 acontecido alguma discussão em relação às bolsas que ficaram presas em 2021. A **Senhora**
6 **Silvana Milanin Mendes** informou que, em uma reunião realizada com todos os pró-reitores de
7 pós-graduação, a CAPES tinha informado que as bolsas de 2021 seriam redistribuídas nos anos
8 de 2023 e 2024. 50% das bolsas de 2021 poderiam ser utilizadas em 2023 e os outros 50%, em
9 2024. Entretanto, ainda não tinha sido definido como seria feita aquela distribuição. A
10 **Conselheira Cláudia Vianna Maurer Morelli** disse que não perder já seria uma boa notícia, mas
11 o fato da baixa procura das bolsas pelos alunos a preocupava. A **Senhora Presidente** disse que a
12 baixa procura também estava ocorrendo para trazer professores visitantes, porque o recurso era
13 muito pequeno. Em seguida, disse que passaria para um outro ponto que era o chamado PAPRI.
14 Tratava-se de um programa novo de relações internacionais, que tinha sido criado por uma
15 portaria da CAPES. Por ter gerado muitas dúvidas, foi realizada uma reunião com a presidente da
16 CAPES, na semana anterior. Na oportunidade, a presidência da CAPES esclareceu que era
17 apenas uma portaria e que ainda não havia um edital específico para aquele programa. Afirmou
18 que o PAPRI não iria substituir o PRINT, que continuaria até 2024, como estava previsto. A
19 intenção da presidência atual era que ele continuasse. Não saberia dizer, entretanto, se ele
20 continuaria a ser chamado de PRINT. A Portaria de criação do PAPRI possibilitava a participação
21 inclusive de programas que não puderam participar do PRINT, que eram os programas notas 3 e
22 4. Caso aquela portaria PAPRI chegassem aos Coordenadores, todos já saberiam que era ainda
23 um programa sem muitas definições. Tinha sido naquela mesma reunião realizada com a
24 presidência da CAPES que também tinha sido tratada a questão da possibilidade de acúmulo de
25 bolsas com benefícios inclusivos e de permanência. Como resultado daquela reunião, o setor
26 jurídico da CAPES já estaria reavaliando a normativa das bolsas. O **Conselheiro Savio Souza**
27 **Venancio Vianna** perguntou se eles tinham falado em aumentar os valores das bolsas. A
28 **Senhora Presidente** respondeu que não havia nenhuma previsão e, depois de tudo que estava
29 sendo divulgado pelos jornais, não fazia nenhum sentido perguntar se o valor das bolsas seria
30 aumentado, porque os recursos foram cortados. A presidente da CAPES tinha textualmente
31 afirmado que não gostaria que aquela nova portaria que passasse a permitir algum tipo de
32 acúmulo de bolsas parecesse um escape para o não aumento do valor das bolsas. Entretanto, era
33 fato que em algum momento ela seria. O terceiro ponto discutido na reunião com a CAPES foi a
34 avaliação, pois muita gente estava preocupada com a divulgação dos resultados. A avaliação

1 estava acontecendo, as áreas já estavam definindo suas notas, o CTC acontecia a toda hora e, ao
2 ser questionada, a presidente da CAPES informou que a Procuradoria daquela agência entendia
3 que o que estaria glosando a divulgação dos resultados era o problema gerado pela liminar. Em
4 setembro, os resultados da avaliação seriam divulgados para os programas. Entre setembro e
5 novembro seria aberto o período recursal. O resultado que a Procuradoria da CAPES entendia
6 que era aquele que ainda precisaria ser negociado para divulgar, era o final, depois da
7 homologação, depois do recurso, depois de todo o processo. Assim sendo, ela supunha que em
8 setembro todos já teriam os resultados da avaliação de seus programas. Em seguida, a Sra.
9 Presidente perguntou se alguém mais gostaria de se manifestar. O **Conselheiro João Batista**
10 **Fogagnolo** pediu a palavra e disse que tinha uma dúvida e uma reclamação, não com a Pró-
11 Reitoria, obviamente, mas com a situação gerada pela CAPES. A sua reclamação abrangeria um
12 pouco a questão do CAPES/PRINT. Já tinha falado na CCPG que entendia que o CAPES/PRINT
13 foi uma fria para os professores, pois aumentou a carga de trabalho e não trouxe benefícios
14 palpáveis. Antes, o pedido era feito no balcão da CAPES e dava muito mais flexibilidade
15 internamente. Com o PRINT, o docente passou a ter de ficar correndo, fazendo coisas que antes
16 a CAPES que fazia. Acrescentou também a questão do cartão pesquisador. O seu programa era
17 nota 5 e ele tinha um cartão da CAPES em seu nome. Anteriormente, o dinheiro ficava na
18 faculdade e era o setor de compras que fazia o pagamento. Atualmente, era ele que tinha de ir ao
19 banco pelo menos uma vez por semana, ou até duas vezes, para ficar fazendo os pagamentos
20 bancários. Então, considerava que tinha sido outra fria e que a CAPES tinha passado o trabalho
21 para eles, como se todos já não estivessem sobrecarregados. Aquelas eram as duas reclamações
22 que eram do mesmo caráter. Com relação a sua dúvida, disse que com aquele cartão pesquisador
23 estavam pagando publicações *Open Access* em revistas científicas. A informação que passaram
24 para ele era de que o interessado teria de pagar do próprio bolso para depois ser ressarcido,
25 porque o cartão pesquisador não poderia ser utilizado para pagamento de despesa internacional.
26 Achou um pouco estranho, porque tinha um outro cartão do BRAFITEC e com ele, por ser um
27 cartão de crédito internacional, ele podia ser utilizado para fazer as missões do BRAFITEC.
28 Perguntou se realmente não poderia pagar diretamente as revistas com o cartão pesquisador. A
29 **Senhora Presidente**, sobre o cartão pesquisador, respondeu que a reclamação não era somente
30 dele. Ela também tinha de ir ao banco uma ou duas vezes por semana para fazer os pagamentos.
31 Não tinha muita saída. Achava que aquele era um esquema das agências federais, pois o mesmo
32 acontecia com o CNPq. Embora já tivesse reclamado, acreditava que não haveria uma solução
33 para aquele problema, mas concordava que era muito inadequada aquela situação. Quanto ao
34 questionamento sobre a possibilidade da utilização do cartão pesquisador para o pagamento de

1 despesa internacional, afirmou que não saberia responder por se tratar de uma dúvida muito
2 específica. Pediu que o Prof. João Batista encaminhasse aquele questionamento para a Sra. Marli
3 da PRPG, pois ela teria mais propriedade para respondê-lo. A questão do PRINT, considerava
4 que teria que ser mais bem avaliada. Em sua opinião, houve ganhos para a universidade. O
5 PRINT da UNICAMP tinha sido organizado de uma maneira muito diferente. A maior parte das
6 universidades definiu cinco, seis, oito projetos. A UNICAMP definiu cento e dezessete projetos.
7 Foi uma outra forma de ver a ideia de articulação de temas e projetos. Achava que aquele não era
8 exatamente o problema. O PRINT/UNICAMP podia ser muito mais complexo, mas o problema
9 seria definir quais eram os ganhos que ele gerou. Considerava que gerou ganhos por encaminhar
10 alunos para universidades estrangeiras e por trazer para a Universidade alguns professores
11 visitantes. A pandemia atrapalhou tudo, e era necessário que todos tivessem aquela clareza. A
12 pandemia cortou um pouco o ritmo das atividades e, como a Profa. Cláudia tinha mencionado, os
13 alunos estavam desestimulados, o país entrou em crise, os recursos que o PRINT disponibilizava
14 não eram suficientes para conseguir trazer um colega como professor visitante. Tudo estava muito
15 caro. Em sua opinião, valeria a pena ser feita uma avaliação interna em algum momento, para
16 levantar e melhor avaliar os dados. A UNICAMP tinha feito um Relatório do PRINT no final do ano
17 anterior e já tinha recebido um retorno muito formal da CAPES e o mesmo tinha acontecido com
18 todas as outras universidades. O **Conselheiro João Batista Fogagnolo** disse que gostaria de
19 deixar claro que a sua reclamação não era com a UNICAMP. A **Senhora Presidente** afirmou que
20 considerava que a reclamação era global. O **Conselheiro João Batista Fogagnolo** comentou
21 que, talvez, o Fórum de Pró-reitores deveria estar mais atento para as questões que não
22 aumentassem a carga de trabalho dos docentes, que já era excessiva. A **Senhora Presidente**
23 esclareceu que o Fórum de Pró-reitores-FOPROP tinha uma comissão interna que trabalhava com
24 a questão do PRINT, e que, inclusive, foi feito um documento pedindo ajustes, pedindo
25 melhoramentos, mas que, até aquele momento, não tinham recebido nenhum retorno da CAPES.
26 Quem coordenava aquela comissão era o Pró-reitor de Pós-Graduação da USP. Informou que não
27 fazia parte daquela comissão, mas a acompanhava. Não havendo mais assuntos a tratar, a
28 Senhora Presidente, agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião.

NOTA: A presente Ata foi aprovada na **400ª**
Reunião Ordinária da CCPG, realizada em 09 de
novembro de 2022.